DF DIÁRIO OFICIAL

Brasília, terça-feira, 19 de setembro de 1989

ANO XIV — Nº 179

"Rush" de obras em todo o DF

Ação começa no Plano Piloto, passa pelo novo Setor Sudoeste e vai às satélites

Em continuidade ao cronograma de obras previsto para este ano, definido a partir de reunião conjunta com todo secretariado do GDF, o governador Joaquim Roriz autorizou, ontem, a abertura de licitação e de tomada de preços para uma série de obras em redes de águas pluviais e de pavimentação asfáltica que serão executadas nas cidades-satélites e no Plano Piloto.

Destaque para os serviços de implantação e revestimento primário da primeira avenida do Setor Sudoeste de Brasília, o novo conjunto habitacional previsto no plano "Brasília Revisitada", de autoria do urbanista Lúcio Costa. A Terracap — executora das atividades imobiliárias do GDF — já realizou concorrência para as projeções das primeras quadras.

A recuperação e conservação de estradas e vias urbanas, desgastadas em função da ação do tempo aliadas à falta de manutenção, também receberam prioridade do GDF. A Secretaria de Viação e Obras abriu, através da Novacap, concorrência pública para execução total da duplicação da Via L-4 Sul, na Avenida das Nações, nos trechos da ponte Costa e Silva à via N-1 Leste e da Avenida L-2 Sul à ponte Presidente Médici.

Serão contratados, ainda, através do Departamento de Estradas de Rodagens, serviços de recapeamento, execução de lama asfáltica e sinalização horizontal na Estrada Parque Taguatinga, trecho da Granja Águas Claras, no sentido Taguatinga-Plano Piloto, além de obras complementares na Estrada-Parque Aeroporto, nos trechos do balão do Aeroporto ao Aeroporto e balão à Estrada Parque Indústria e Abastecimento, numa extensão de 7,6 quilômetros. O DER contratará ainda serviços de restauração, execução de lama asfáltica, drenagem e sinalização horizontal na rodovia DF-280, trecho BR-60 — BR-040, numa extensão aproximada de 35 quilômetros.

A Novacap fez tomada de preços para implantação de redes e ramais de águas pluviais na Expansão do Setor O, assim como para a implantação de redes e ramais, canais e captações de águas pluviais em Samambaia, onde o Governo vem promovendo assentamentos de famílias de favelados e de inquilinos de fundo-de-quintal das cidades-satélites.

Foi aberta também licitação para execução total de trabalhos de terraplenagem, fornecimento e assentamento de meios-fios, passeios em concreto e plantio de grama em áreas do Lago Sul e do Plano Piloto. O GDF espera concluir este ano um ambicioso programa de ajardinamento, que deixará Brasília numa situação privilegiada. A cidade contará com cem metros quadrados de área verde por habitante, bem acima do percentual recomendado como ideal pela Organização Mundial de Saúde, 25 metros quadrados por pessoa.

Trânsito é uma preocupação constante

Nos próximos dias, o governador Joaquim Roriz poderá instituir a Ordem do Mérito de Trânsito — uma proposta que o Detran acaba de criar para agraciar pessoas, condutores ou não de veículos automotores, ou autoridades civis ou militares ou até entidades que tenham demonstrado relevante interesse ou dedicação por assuntos relativos à segurança e educação de trânsito. As condecorações também se estenderão às atividades educacionais, culturais, de divulgação e vários outros segmentos no âmbito do Distrito Federal. O projeto foi apresentado ao vice-governador Wanderley Vallim, ontem durante a solenidade de abertura da Semana Nacional do Trânsito, sob a coordenação do diretor do Detran, Dilson de Almeida Souza.

A recuperação do pavimento asfáltico do Eixo Rodoviário e de suas pistas auxiliares, além da inovação do sistema de acesso ao Lago Sul, pela Ponte Presidente Médici, eliminando-se o ponto de estrangulamento nas proximidades do Centro Comercial Gilberto Salomão, constitui algumas medidas lembradas pelo vice-governador para melhorar as condições do sistema viário, favorecendo o trânsito. Em seu discurso, Vallim também citou estudos para construção de novas pontes e viadutos em vários pontos da cidade, anunciando obras da duplicação da Via L4 em preparativos para execução em breve. "Cada segmento do Governo cuida de dotar Brasília e suas cidades-satélites de um nível disciplinar ideal no tráfego urbano ou rodoviário, igualando-o ao das mais civilizadas cidades do mundo", destacou.

LUIZ LEMOS



Motorista tem de saber que seu carro não é arma e pedestre deve buscar segurança

O tema central da campanha para este ano é "o desestímulo do uso de bebida alcoólica por parte dos motoristas, através de suas conseqüências funestas". De acordo com o diretor do Detran, o excesso de velocidade e a bebida alcoólica andam juntos e quase sempre são os fatores mais comuns nos acidentes graves. Após citar que o acidente de trânsito no Brasil ocupa o terceiro lugar como causa de mortalidade, seguindo-se doenças cardíacas e cancerosas, Dilson falou do pesar pela morte, sexta-feira última, do agente de trânsito Geraldo Ferreira dos Santos, colhido pela imprudência e negligência de um motorista, quando a vítima realizava seu trabalho de sinalização, devidamente uniformizado, além de portar lanterna sinalizadora.

Na opinião do secretário de Segurança, Manoel Brochado, "no Brasil é preciso a campanha e o "puxão de orelha". E explicou a "obrigação coercitiva" de fazer os motoristas respeitarem a quilometragem máxima determinada para as principais vias, a par de um trabalho educativo que o Detran iniciou ontem, com patrulhamento nas estradas-parque e Via Estrutural, criando um condicionamento para não se exceder na velocidade.

O **slogan** da Semana Nacional do Trânsito — "Cuidado no Trânsito! Deixe a Vida Seguir em Paz" — será divulgado em todos os veículos de comunicação social durante as comemorações, além de incluir-se em farto material de reforço à campanha, a ser distribuído em vários pontos do DF.

Em paralelo ao trabalho específico para comemorar a Semana Nacional do Trânsito, o Detran tem intensificado o policiamento e promovido cursos de reciclagem para antigos motoristas e de formação aos jovens condutores, alunos de 2º Graus.

Apoio

Em apoio ao movimento que busca uma conscientização do brasileiro quanto aos problemas no trânsito, o governador cederá uma área, em contrato de comodato, à Associação Brasileira dos Acidentados no Trânsito, entidade presidida por Milton Restel Júnior.

Na solenidade de abertura da Semana Nacional de Trânsito, que prossegue até o próximo dia 25, integraram a mesa o vice-governador Wanderley Vallim; o secretário de Segurança Pública, João Brochado; o diretor do Detran, Dilson de Almeida Souza; o diretor-geral da Polícia Civil, Evaldo Carneiro; o presidente do Contrandif, José Augusto de Lima; o chefe do Estado-Maior da Polícia Militar, coronel Paulo Souza e Silva; e o chefe do gabinete do secretário de Segurança Pública, Geraldo José Chaves.

Professor tem promoção

Medida beneficia normalistas que completaram curso superior e retroage a julho

O Governo do Distrito Federal concedeu ascensão funcional a cerca de oitocentos professores da Fundação Educacional do Distrito Federal, Classes "A" e "B", que ingressaram, na carreira como normalistas e se formaram em curso superior, até o primeiro semestre de 1988. Por força dessa promoção, a partir do próximo salário a diferença será paga, retroativa a julho.

Segundo a secretária de Educação, Josephina Baiocchi, o propósito da iniciativa é ter pessoal qualificado no ensino básico e que receba conforme sua formação. Ela acredita ser esta uma conquista em favor dos mestres "injustiçados", na medida que tiveram a preocupação de melhorar seu nível profissional. De acordo com a Lei de Educação, a remuneração do professor independe da série que está lecionando.

Para os professores que se formaram a partir do segundo semestre do ano passado, a Constituição prevê que a ascensão funcional só poderá ocorrer através de concurso interno. Josephina Baiocchi informou que no Plano Único de Carreira do GDF já estão previstas vagas para esse concurso e, também, para o externo. Segundo ela, a qualidade de ensino passa pela melhoria dos salários dos professores.

Experiência cubana do ensino de cegos é transmitida ao DF

A Secretária da Educação, Josephina Baiocchi, recebeu da professora Maria Coeli de Almeida Vasconcelos coleções de livro em Braile, doados pela "Editora José Marti", de Cuba. Maria Coeli é professora da Fundação Educacional do Distrito Federal e atua no Núcleo de Teleducação. Em recente visita a Cuba, para ver de perto o sistema educacional e as cooperativas de agricultura, foi convidada a conhecer aquela editora onde os operários cegos fazem livros para outros cegos.

Os livros doados serão destinados à biblioteca do Centro de Ensino Especial nº 02 (L2 Sul), especializado no atendimento aos deficientes visuais matriculados na rede oficial de ensino.As obras são na maioria histórias infantis do escritor José Marti, como "A Idade do Ouro", além de um volume que trata da agressão pela televisão, intitulado "Tele Agresion", e do discurso de Fidel Castro "A História me Absolverá". Os livros infantis são acompanhados de fitas de áudio contendo as histórias contadas, o que facilita a compreensão dos textos e a familiarização do aluno com a língua espanhola.

Wilson Otaviano



A professora Maria Coeli entrega à secretaria Josephina Baiocchi farto material colhido em Havana

Mestres da Guiné-Bissau em Brasília

Uma equipe de professores e técnicos em educação do Ministério da Educação da Guiné Bissau, ora em visita de estudos e pesquisas a Brasília, foi recebida, ontem, pela secretária de Educação do Distrito Federal, Josefina Baiocchi. Os técnicos vieram conhecer, em especial, o sistema de ensino básico e o funcionamento das escolas de formação de professores do DF.

Durante toda esta semana, os professores africanos cumprirão um programa organizado pela Fundação Educacional, incluindo visitas ao Colégio Agrícola, para observação do ensino das técnicas agrícolas em nível de 2º grau e ao Centro de Educação para o Trabalho, na Ceilândia, onde conhecerão o ensino profissionalizante, destinado a toda a comunidade.

Outros locais que constam do programa de visita:jardins de infância do Plano Piloto; Escola-Parque da 314 Sul; Centro Interescolar e Centro de Alfabetização do Guará; Centro Educacional do Núcleo Bandeirante; Escola-Classe do Ipê (área rural); Colégio da Asa Norte, onde é desenvolvido um programa de oficinas pedagógicas: Centro de Ensino Supletivo da Asa Sul; e o sistema de informática, utililzado no setor administrativo da Fundação Educacional.

Nova biblioteca funciona ainda este ano

A Biblioteca Pública de Brasília, que funcionará no prédio do Supermercado da SAB da 313/314 Sul, doado à Secretaria da Cultura para este fim, será implantada ainda este ano.Com a medida,o Governo do Distrito Federal, atende antiga reinvidacação da comunidade e dos bibliotecários do Distrito Federal.

O governador Joaquim Roriz vem recebendo inúmeras manifestações de apoio pela instituição do Sistema Integrado de Bibliotecas do DF, através do Decreto 11.773, de 21 de agosto último, que prevê a implantação de bibliotecas públicas, escolares e especializadas no Plano Piloto e nas cidades-satélites. Com essa iniciativa, o GDF pretende democratizar o acesso à informação, à cultura e à educação e, ainda, favorecer a atuação das bibliotecas como agentes culturais em favor do livro, da leitura e do incremento da produção cultural da comunidade.

O SIB está sendo implantado pela Secretaria da Cultura, com apoio do núcleo de Bibliotecas Escolares da Fundação Educacional e da Divisão de Documentação da Secretaria de Administração. Os técnicos e profissionais da área também demonstram interesse em acompanhar a implantação e operacionalização do sistema.

Educacional afixa lista de aprovados

A relação dos aprovados na prova prática do concurso público para Professor, classes "B" e "C", da Fundação Educacional, estará afixada, hoje a partir das 9h, no quadro de avisos do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01.

Os candidatos da categoria "C", opções Inglês, Francês, Espanhol, Educação Artística/Artes Cênicas, Música/Violino e Canto, deverão entregar seus títulos hoje(19) e amanhã(20), no período das 8h30 às 11h e das 14h30 às 17h, no IDR.

A vista da folha de contagem de pontos da prova de títulos será dada aos candidatos na próxima sexta-feira(22), das 9h30 às 11h.

Defer avança em Educação Física

Um convênio entre o Defer e as Faculdades Integradas de São Gonçalo proporcionará aos professores desse órgão um curso de pós-graduação **lato sensu** na área de treinamento em técnicas desportivas, inédito no DF, que atenderá a outros graduados em Educação Física. São apenas cinqüenta vagas e as inscrições já estão abertas na Divisão de Pessoal e Capacitação Técnica do Defer, localizada no Estádio Mané Garrinha.

O curso terá início na primeira quinzena de outubro, num total de 740 horas/aula. A data ainda está sendo acertada com a direção do Defer, que cederá seu auditório para as aulas. Em troca do espaço, os seus professores terão um desconto de vinte por cento sobre o valor do curso. Os demais interessados deverão pagar a matrícula de NCz$ 160 e mensalidades do mesmo valor, reajustáveis de acordo com os índices aprovados pelo Governo.

DF DIÁRIO OFICIAL

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Editor:
Antonio Castelo Branco

Conselho Diretor:

Clemente Luz, Maria Félix Fontele
e
Renato Riella

Redação e Administração:
Palácio do Buriti, térreo

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803
PABX: 225-6830 — Ramal 312
e 225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....NCz$0,15
Assinatura SemestralNCz$15,00

DECRETO Nº 11.823, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989.

Dispõe sobre o Tombamento do Relógio da Praça Central de Taguatinga, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista o disposto no artigo 23, incisos III e IV da Constituição da República Federativa do Brasil e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso III, combinado com o artigo 20, inciso II, ambos da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando o dever do Governo do Distrito Federal de proteger o Patrimônio Histórico e Cultural de Brasília;

Considerando a importância do Relógio da Praça Central de Taguatinga como elemento referencial significativo na paisagem urbana da cidade;

Considerando que a preservação do relógio da Praça Central de Taguatinga é reivindicação da própria comunidade;

Considerando que a medida mais legítima e eficaz de preservação do Patrimônio Histórico Cultural é aquela exercida pela própria população;

Considerando, finalmente, a importância do Relógio da Praça Central de Taguatinga como um dos principais marcos históricos e visuais da cidade, e ainda o que consta do Processo nº 030.009.850/88,

D E C R E T A:

Art. 1º — Considera-se sob a proteção do Governo do Distrito Federal, a título de tombamento, o Relógio da Praça, localizado no setor Especial nº 01, Praça Central da Região Administrativa de Taguatinga — RA III.

Art. 2º — A proteção a que se refere o artigo anterior é extensiva ao seu entorno, abrangendo a área da praça na qual este se encontra inserido.

Art. 3º — Qualquer ato que importe na destruição, mutilação ou alteração dos bens referidos nos artigos anteriores, será considerado crime contra o Patrimônio do Distrito Federal, punível nos termos da Lei Penal, sem prejuízo da responsabilidade civil.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Brasília, 18 de setembro de 1989
101º da República e 30º de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
LAÍS FONTOURA ADERNE

DECRETO Nº 11.824, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

Altera a composiçao do Grupo de Trabalho criado pelo Decreto nº 11.637, de 19 de junho de 1989.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo, 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica acrescida de um representante da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a composição do Grupo de Trabalho de que trata o artigo 2º, do Decreto nº 11.637, de 19 de junho de 1989.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 18 de setembro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

DECRETO Nº 11.832, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

Altera tarifa de táxis do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere oa rtigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do processo nº 030.010.712/89,

D E C R E T A:

Art. 1º — O Serviço de Táxis do Distrito Federal será realizado mediante a cobrança das seguintes tarifas:

TÁXIS MIRIM E CONVENCIONAIS
1 — Bandeira 1 — Uso:
das 6:00 às 22:00 horas
Bandeirada.....NCz$ 3,04
Quilômetro rodado.....NCz$ 1,70
Hora parada.....NCz$ 12,12
2 — Bandeira 2 — Uso:
Nos dias úteis, das 22:00 às 06:00 horas;
Nas corridas para o Aeroporto;
Aos sábados, a partir das 12:00 horas;
Aos domingos e feriados;
Em estradas não-pavimentadas, onde houver sinalização permitindo o uso da Bandeirada, e transportando mais de 03 (três) passageiros, em qualquer dia e horário.
Bandeirada.....NCz$ 3,04
Quilômetro rodado.....NCz$ 2,54
Hora parada.....NCz$ 18,18

Parágrafo único — Para efeito deste artigo, não serão considerados como passageiros crianças menores de 07 (sete) anos.

Art. 2º — Por volume transportado no porta-malas, cujas dimensões excedam 60x40x20 cm, o passageiro pagará NCz$ 0,66.

Parágrafo único — O pagamento a que se refere este artigo será devido também pelo transporte de mala, caixas ou sacos de viagem, à razão de NCz$ 0,66.

Art. 3º — É obrigatório a afixação da "Tabela de Tarifa" no vidro traseiro da lateral esquerda do veículo, com visibilidade inerna, objetivando a conferência por parte do passageiro.

Parágrafo único — O motorista é também obrigado a mostrar ao passageiro a sua própria "Tabela de Tarifa", independente de solicitado, após o término da corrida.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor no dia 18 de setembro de 1989, revogado o Decreto nº 11.762, de 16 de agosto de 1989 e demais disposições em contrário.

Brasília, 18 de setembro de 1989
101º da República e 30º de Brasília

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
WADJÔ DA COSTA GOMIDE

Decreto de 13 de setembro de 1989

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º do Decreto nº 1.435, de 27 de agosto de 1970,

R E S O L V E:

como prêmio por terem contribuído, de modo relevante para o progresso do Distrito Federal, conceder a "Medalha do Mérito Alvorada" a:

01 - Sua Excelência o Senhor Celsius Antonio Lodder, Secretário do Governo do Distrito Federal;

02 - Sua Excelência o Senhor Jorge Caetano, Secretário de Administração do Distrito Federal;

03 - Sua Excelência o Senhor Ozias Monteiro Rodrigues, Secretário de Finanças do Distrito Federal;

04 - Sua Excelência o Senhor João Ribeiro de Oliveira e Souza, Secretário de Serviços Sociais do Distrito Federal;

05 - Sua Excelência o Senhor Marlênio José Ferreira Oliveira, Secretário de Agricultura e Produção do Distrito Federal;

06 - Sua Excelência o Senhor Célio Afonso de Almeida, Procurador-Geral do Distrito Federal;

07 - Sua Excelência o Senhor Marco Aurélio Martins Araújo, Chefe do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal;

08 - Sua Excelência o Senhor Coronel PM Estevam Iemini de Rezende, Chefe do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal;

09 - Sua Excelência a Senhora Laís Fontoura Aderne, Secretária da Cultura do Distrito Federal;

10 - Sua Excelência o Senhor Orlando Alves Gertrudes, Secretário da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal;

11 - Sua Excelência o Senhor Ildeu Leonel Oliveira de Paiva, Secretário do Trabalho do Distrito Federal;

12 - Sua Excelência o Senhor José Renato Riella, Secretário de Comunicação Social do Distrito Federal;

13 - Sua Excelência o Senhor Rubem Fonseca Filho, Secretário Extraordinário para Assuntos de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal;

14 - Sua Excelência o Senhor José Milton Ferreira, Consultor Jurídico do Distrito Federal;

15 - Senhor Embaixador Wladimir do Amaral Murtinho, Presidente da Fundação Pró-Leitura do Ministério da Cultura;

16 - Senhor João Bosco Ribeiro,
Engenheiro Civil;

17 - Senhor Ramez Tebet,
Superintendente da SUDECO;

18 - Senhora Maria Alice Guimarães Borges,
Superintendente da Legião Brasileira de Assistência, no Distrito Federal;

19 - Senhor Nerione Nunes Cardoso,
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal;

20 - Senhora Maria Lúcia Ismael Nunes Moriconi,
Chefe do Gabinete da Secretaria de Educação do Distrito Federal;

21 - Senhora Maria Célia Delduque Nogueira,
Chefe do Gabinete da Secretaria de Saúde do Distrito Federal;

22 - Senhor Delegado Geraldo José Chaves,
Chefe do Gabinete da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal

23 - Senhor Jefferson Bueno,
Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP;

24 - Senhor Humberto Ludovico de Almeida Filho,
Presidente da Companhia Imobiliária de Brasília -TERRACAP;

25 - Senhor Newton de Castro, Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF;

26 - Senhora Malva de Jesus Queiroz Oliveira,
Diretora-Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal;

27 - Senhor Paulo César Raye Aguiar, Prefeito de Barra do Garça, Estado de Mato Grosso;

28 - Senhor Coronel PM João Sereno Firmo,
Comandante do Comando do Policiamento da PM/DF;

29 - Senhor Coronel BM Carlos Alberto do Nascimento,
Subcomandante do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal;

30 - Doutor Paulo de Azevedo Marques, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho - 2ª Região;

31 - Jornalista Antonio Carlos Drummond,
Diretor Regional da TV Globo;

32 - Jornalista João Orlando Barbosa Gonçalves, Diretor da Subsecretaria de Divulgação do Senado Federal;

33 - Jornalista Adirson de Vasconcelos
Chefe de Informação e Documentação do Correio Braziliense;

34 - Senhora Áurea Machado de Araújo,
Diretora da Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Senado Federal;

35 - Senhora Gessi Geisa Gonzaga, Diretora da Subsecretaria de Expediente do Senado Federal;

36 - Senhor Carlos Guilherme Fonseca, Secretário da Comissão do Distrito Federal no Senado Federal;

37 - Senhor Walter Lúcio Maganha, Presidente da Bolsa Nacional de Valores;

38 - Senhor Coronel R/1 Antonio Carlos Sório Ribeiro, Coordenador de Informações, Planejamento e Operações -CIPO/SEP;

39 - Senhor Tenente-Coronel PM Alcir da Silva Faulhaber,
Assistente Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal

40 - Senhor Tenente-Coronel PM Jair Tedeschi,
Comandante do 2º Batalhão de Polícia Militar;

41 - Senhor Tenente-Coronel BM Edson Amorim Machado, Assistente Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal

42 - Senhor Tenente-Coronel BM Edmilson Fonseca, Diretor de Serviços Técnicos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

43 - Senhor Delegado Darci Souza, Diretor de Informações - CIPO/SEP;

44 - Senhor Sancler Hungria Guimarães, Empresário da Construção Civil;

45 - Doutor Maurício Bezerra Cariello, Diretor do Hospital de Base do Distrito Federal;

46 - Senhora Ivelise Maria Longhi Pereira da Silva, Diretora do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal;

47 - Senhor Francisco Pereira Filho, Diretor do Departamento de Auditoria da Secretaria de Finanças do Distrito Federal;

48 - Senhor Adenor de Oliveira, Coordenador do Sistema de Administração Patrimonial da Secretaria de Finanças do Distrito Federal;

49 - Senhor Francisco Fabiano Portela, Auditor Tributário da Secretaria de Finanças do Distrito Federal;

50 - Senhor Major PM Otoniel Freitas de Araújo, Chefe do Serviço de Manutenção do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal;

51 - Senhor Major BM Benjamim Ferreira Bispo, Secretário- Geral do Comandante-Geral do CBDF;

52 - Senhor João Pelles, Assessor da Secretaria de Viação e Obras do Distrito Federal;

53 - Senhor José Flávio de Oliveira, Chefe da Assessoria para Assuntos Parlamentares do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal;

54 - Senhor Odival Osório Naves, Diretor da Carteira de Desenvolvimento do Banco de Brasília - BRB;

55 - Senhor Donaldo Soares de Oliveira, Engenheiro da Companhia de Eletricidade de Brasília;

56 - Senhor Hilton Pinheiro Mendes,
Vice-Presidente da Federação das Indústrias de Brasília;

57 - Senhora Sarah Abrahão, Assessora da Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal;

58 - Senhor Eduardo Brandão Cavalcanti,
Gerente da ESSE - Engenharia de Serviços e Sistemas Energéticos, Indústria e Comércio Ltda;

59 - Senhor Hely Valter Couto, Diretor-Presidente da Pioneira da Borracha Ltda;

60 - Senhor Emanuel Gonçalves Melo, Superintendente da ENGESA Engenheiros Especializados S.A.;

61 - Senhor Elias Valmor Marchese, Presidente da COOPA/DF;

62 - Senhor Marcelo Ramos, Publicitário e Radialista;

63 - Senhor Capitão PM Ruy Sampaio Silva, Ajudante-de-Ordens do Comandante-Geral da PM/DF;

64 - Senhor Capitão PM Jorge Cezar de Araújo Caldas, Ajudante-de-Ordens do Governador do Distrito Federal;

65 - Senhor Capitão PM Edson Soares de Lima, Adjunto de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal;

66 - Senhora Magaly Albernaz Daltro Santos, Coordenadora de Comunicação Social da Secretaria de Saúde do DF;

67 - Senhora Teresa Amaro Campelo Beserra, Coordenadora Normativa dos Sistemas de Apoio da Secretaria de Administração do Distrito Federal;

68 - Senhor Ayrton Gertrudes, Coordenador do Sistema de Transportes Internos da Secretaria de Administração do Distrito Federal;

69 - Senhor Antônio Mardônio Ribeiro, Coordenador dos Sistemas de Arquivo, Documentação e Comunicação Administrativa da Secretaria de Administração do DF;

70 - Senhora Julimar da Matta Camargo, Coordenadora do Assentamento de Favelados e Inquilinos de Baixa Renda em Samambaia;

71 - Senhora Maria Augusta Erich de Menezes;

72 - Senhora Elza Maria Jorge Fernandes Rosa, Diretora Substituta do Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Serviços Públicos do DF;

73 - Senhor Clever Geraldo Caetano, Diretor da Royal Pneus;

74 - Senhor Ociram Ferreira Lima, Assessor do Cerimonial do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal;

75 - Senhor Celso Paulo Rodrigues, Assessor da Coordenação do Sistema de Modernização Administrativa da Secretaria do Governo do Distrito Federal;

76 - Senhor Oton Silva, Assessor da Coordenação da Administração Regional da Secretaria do Governo do Distrito Federal;

77 - Senhor Adonis Ribeiro Gonçalves, Assessor Técnico do DTU/SSP;

78 - Senhor Carlos Antonio Vieira, Assessor da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas da Secretaria da Cultura do Distrito Federal;

79 - Senhor 1º Sargento PM Joaquim Oliveira Lima, Auxiliar do Serviço de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal;

80 - Senhor 2º Sargento PM José de Almeida Costa, Auxiliar do Serviço de Segurança do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal

81 - Senhora Maria Beatriz Nogueira, Técnica em Assuntos Educacionais;

82 - Senhor Enoch Santos, Assistente da Divisão de Avaliação do Desempenho Financeiro da CSO/SEG;

83 - Senhora Inácia Patrícia Ribeiro, Chefe da Seção de Expediente do Gabinete do Secretário do Governo do Distrito Federal;

84 - Senhora Josephina Baptista Taveira, Chefe da Seção de Consolidação dos Registros do Desempenho Econômico-Financeiro Governamental da Coordenação do Sistema de Orçamento da SEG/DF;

85 - Senhor Luiz Fernando Silva Caldas, Diretor de Administração Geral da Secretaria da Cultura do DF;

86 - Senhor Leôncio Barbosa da Silveira, Empresário da Construção Civil;

87 - Senhor Antônio Thomé, Assessor do Diretor do PRODASEN;

88 - Senhora Luiza Cardoso;

89 - Senhora Eleutime Lemos de Alencar, Agente de Serviços de Engenharia;

90 - Senhor Adilson Assis da Silva, Artífice de Telecomunicações.

Distrito Federal, 13 de setembro de 1989.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF Nº 176 DE 14 /09/1989

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL. no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o artigo 40 do Decreto nº 3.534, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Dispensar FRANCISCA GUIMARÃES TEIXEIRA, matrícula nº 7032-7, Economista, Classe "S", Referência 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, da função de Membro Efetivo da Junta do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 06.09.89, tornando sem efeito o Decreto de 28 de agosto de 1989, publicado no DO/DF, do dia seguinte, referente ao mesmo assunto.

Brasília-DF, 18 de setembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

D E S P A C H O S

PROCESSO Nº: 030.010.964/89
INTERESSADO: CELSIUS ANTÔNIO LODDER
ASSUNTO: Afastamento do País

Autorizo o afastamento do País, nos termos propostos pela Consultoria Jurídica deste Gabinete, no período de 21 a 29 do corrente mês, dos servidores CELSIUS ANTÔNIO LODDER e JORGE PIRES DO RIO, e arbitro as respectivas diárias nos termos propostos no item 2.3 do mencionado Parecer.

Brasília, 15 de setembro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.011.003/89
INTERESSADO: ULISSES ASSAD
ASSUNTO: Afastamento do País

Autorizo o afastamento do País, nos termos proposto pela Consultoria Jurídica deste Gabinete, no período de 21 a 29 do corrente mês, do servidor ULISSES ASSAD, Presidente da CAESB, e arbitro as respectivas diárias nos termos propostos no item 2.2 do supracitado Parecer.

Publique-se e restitua-se à CAESB, para as providências complementares.

Brasília, 15 de setembro de 1989
JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.001.088/89
INTERESSADO: LEONARDO DE ALMEIDA MAGALHÃES
ASSUNTO: Prorrogação de afastamento para freqüentar curso de aperfeiçoamento

Autorizo o afastamento pleiteado no presente processo, nos termos do entendimento da Consultoria Jurídica deste Gabinete.

Brasília, 18 de setembro de 1989

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

Comissão Geral de Anistia

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO GERAL DE ANISTIA, REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 1989

Aos 21 (vinte e um) de agosto de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), na Sala de Reunião do Gabinete Civil do Governo do Distrito Federal, presentes os Srs. MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, Chefe do Gabinete Civil, CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA, Procurador Geral, CELSIUS ANTÔNIO LODDER, Secretário do Governo, JORGE CAETANO, Secretário de Administração, OZIAS MONTEIRO RODRIGUES, Secretário de Finanças, ILDEO LEONEL OLIVEIRA PAIVA, Secretário do Trabalho, ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ, da Associação dos Servidores Públicos, reuniu-se a Comissão Geral de Anistia, a fim de julgar o Processo nº 030.008.899/88 — interessado:

Ivan Baptista Dias, e distribuição do Processo nº 030.002.789/89 — Interessado: Itamar Silveira Amaral, aberta a sessão, com a presença de todos os membros da Comissão, o Sr. Presidente passou a palavra ao Dr. Célio relator do processo em julgamento, que proferiu o seguinte voto: No exame do processo em que o Sr. IVAN BAPTISTA DIAS (nº 030.008.899/88) requer Anistia, verifico que a Comissão de Justificação Sumária da Secretaria de Segurança Pública não se manifestou. Preliminarmente, requeiro a remessa do processo àquela Comissão. Aliás a diligência ora requerida está em consonância com a decisão desta Comissão Geral de Anistia, cuja ata, encontra-se publicada no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 21.08.89. É o voto, O Senhor Presidente perguntou aos demais membros se concordavam com o voto, o que foi aceito, por unanimidade. O Senhor Presidente decide que o Processo em pauta será devolvido por despacho à SEP, por nos termos de decisão da CGA. E que o Processo nº 030.003.8789/87 — interessado: Itamar Silveira Amaral, como também não tem parecer da DJS será devolvido à NOVACAP. E, ainda, solicita um levantamento dos processos de anistia que não passaram pela CJS, que para elas sejam encaminhados. Dr. Jorge faz observação quanto a Ata publicada no dia 19 (dezenove) de agosto de 1989 (mil novecentos e oitenta e nove), entendendo estar faltando alguma palavra ou frase, e localiza o texto. Ficando o Dr. Célio de retificar e ratificá-la. Dr. Jorge indaga quanto ao quorum, em que ela foi assinada. O Sr. Presidente esclarece que sim, uma vez que a Comissão era, naquela data, constituída de 06 (seis) membros. Dr. Jorge lê uma lista com 12 (doze) processos em que os servidores anistiados não foram localizados. Dr. Marco Aurélio sugere a convocação por edital providenciado pela Associação dos Servidores Públicos. E nada mais tendo a deliberar, agradeceu a presença, e para constar, foi lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, foi assinada por mim, Secretária **ad hoc** e pelos presentes à reunião.

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚLO
Chefe do Gabinete Civil
CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA
Procurador Geral
CELSIUS ANTÔNIO LODDER
Secretário do Governo
JORGE CAETANO
Secretário de Administração
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças
ILDEO LEONEL DE PAIVA
Secretário do Trabalho
ALDENOR MARANHÃO GOMES DE SÁ
Associação dos Servidores Públicos
ANA AMÉLIA CARDOSO PESCARA
Secretária **ad hoc**

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

DESIGNAR SILAS LEMOS VILARINS para exercer a Função de confiança de Assessor Auxiliar, Código LT-DAS-102.1, do Programa Especial do Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

DESIGNAR JOSÉ VICENTE DA SILVA para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código LT-DAS-102.2, do Programa Para o Desenvolvimento do Distrito Federal e Integração do Entorno do Gabiente Civil do Governador do Distrito Federal.

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

R E S O L V E:

DISPENSAR JOSÉ VICENTE DA SILVA da Função de Confiança de Assessor Auxiliar, Código LT-DAS-102.1, do Programa Especial do Meio-Ambiente, Ciência e Tecnologia, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO

SECRETARIA DO GOVERNO

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979.

RESOLVE:

DESIGNAR SEVERINO BEZERRA DE SOUSA, matrícula nº 11.141-4, Diretor da Divisão de Serviços Públicos, Código DAS-101.2, para substituir o Administrador Regional de Brazlândia, Código LT-DAS-101.4, da Secretaria do Governo do Distrito Federal, no período de 18.09.89 a 17.10.89, por motivo de férias do titular.

Brasília, 15 de setembro de 1989

CELSIUS ANTONIO LODDER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.011.209/89,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários JURANDIR PINTO DA SILVA, matrícula nº 08.309-7, Assessor da Assessoria de Planejamento/SEA, LUIZ GONZAGA DOS SANTOS FILHO, matrícula nº 05.191-8, Chefe da Seção de Tomada de Contas da Divisão de Tomada de Contas, da CSC/SEF e VANDERLI SOCORRO TORRES, matrícula nº 09.903-1, Técnico de Finanças e Controle, lotado na COSAP/SEF, para, sob a presidência do primeiro, constituirem Comissão de Tomada de Contas Especial encarregada de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 030.011.209/89.

Brasília, 15 de setembro de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS
Substituto

PORTARIA DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.003.539/89,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EMILIANE RAMOS FERREIRA, matrícula nº 07.807-7, no Cargo de Auditor Tributário, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a", e § 4º da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item I, e 8º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1989

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a" da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 030.0010783/89,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, SUELY LOPES DE BARROS, matrícula nº 27.468-2, do emprego de Datilógrafo, Código LT-SA-402.A, Referência nM-12, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 24 de agosto de 1989.

FRANCISCO DE FREITAS

Interessado: Wanderley Freire Ramos Filho
Assunto: Licença para Trato de Interesses Particulares

Tendo em vista a solicitação constante do OI nº 073/89-DAG/SEG, autorizo a contagem do início da Licença para Trato de Interesses Particulares concedida ao servidor WANDERLEY FREIRE RAMOS FILHO, matrícula nº 23.376-5, conforme despacho publicado no DODF nº 169, de 04 de setembro de 1989, a partir do dia 30 de setembro de 1989.

Brasília, 18 de setembro de 1989.

JORGE CAETANO
Secretário de administração

Conselho de Política de Pessoal

PROCESSO Nº: 121.009.148/89
INTERESSADO: CODEPLAN
ASSUNTO: Plano de Cargos e Salários
RELATOR: Francisco José Freire

O Plenário do Conselho de Política de Pessoal acolhendo, por unanimidade, o voto do Relator,

RESOLVE:

1 - Aprovar a atualização do Plano de Cargos e Salários da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central, com base na adaptação e na fundamentação de fls. 131/158, bem como as Tabelas de Empregos Permanentes, de Empregos em Comissão e de Funções Gratificadas de fls. 133/138, dos autos, com vigência a partir de 1º de setembro de 1989, nos termos do voto do Relator, constante de fls. 165/175, do presente processo;

2 - Recomendar à Direção da Entidade, quando da concessão de quaisquer vantagens ou celebração de acordo de trabalho, o encaminhamento prévio ao Conselho de Política de Pessoal - CPP, das pautas de negociação;

3 - Submeter a presente Resolução à homologação do Excelentíssimo Senhor Governador.

Brasília, 04 de setembro de 1989.

Presidente: JORGE CAETANO; Conselheiros: MARCO AURÉLIO MARTINS ARAÚJO, OZIAS MONTEIRO RODRIGUES, CELSIUS ANTÔNIO LODDER, FRANCISCO JOSÉ FREIRE, SALVANDIR FERREIRA DE LIMA, WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA, TERESA AMARO CAMPELO BESERRA.

HOMOLOGO
Brasília 15.09.89

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 030/89-SEF, DE 18 DE SETEMBRO DE 1989

Estabelece critérios e bases para a apuração e a atribuição da Gratificação Variável de Desempenho da Auditoria Tributária e da Gratificação de Apoio às Atividades Tributárias.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 11.794, de 30 de agosto de 1989,

R E S O L V E :

Art. 1º. Os critérios para a apuração e a atribuição da Gratificação Variável de Desempenho da Auditoria Tributária - GVDAT e da Gratificação de Apoio às Atividades Tributárias-GAAT, concedidas pelo artigo 6º da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, são os constantes desta portaria.

Art. 2º. A GVDAT atribuída ao auditor tributário será de cinqüenta por cento, na proporção do atingimento das metas de crescimento real da arrecadação tributária do Distrito Federal, e de até cento e cinqüenta por cento, correspondentes ao desempenho individual, este apurado segundo o disposto nesta portaria, através do preenchimento dos seus anexos, devidamente visados pela chefia imediata do servidor.

Art. 3º. O percentual da GAAT será apurado através do preenchimento do Relatório da Gratificação de Apoio às Atividades Tributárias - REGAT, devidamente visado pela chefia imediata do servidor, obedecidos os limites máximos para cada item do formulário que constitui o Anexo I desta portaria.

Art. 4º. Os percentuais da GVDAT e da GAAT, nos limites de duzentos por cento e de setenta por cento, aplicados respectivamente sobre o valor dos vencimentos dos auditores tributários e dos técnicos tributários, serão atribuídos mensalmente pelo diretor do Departamento da Receita, pelos diretores das divisões do Departamento da Receita ou pelos ocupantes de cargos a eles equiparados.

Art. 5º. Ficam atribuídos aos auditores tributários e aos técnicos tributários os percentuais máximos da GVDAT e da GAAT, relativamente ao período compreendido entre os dias 12 de julho e 31 de agosto de 1989.

Art. 6º. Para efeito da atribuição do percentual de cinqüenta por cento da GVDAT previsto no artigo 2º, fica fixada como meta de arrecadação, para o trimestre de setembro a novembro de 1989, o valor correspondente a 93.600,00 BTNs, assim distribuído:

ICMS - 83.100.000 BTNs;
ISS - 10.500.000 BTNs.

Parágrafo único. O excesso de arrecadação de um dos impostos, nos limites previstos neste artigo, poderá ser utilizado para complementar a arrecadação do outro, de modo que a soma dos dois possa atingir o total fixado.

Art. 7º. Não sendo atingidas, total ou parcialmente, as metas de crescimento real da arrecadação fixadas no artigo 6º, serão descontados, em três parcelas iguais, os valores recebidos, correspondentes aos percentuais não atingidos, proporcionalmente, na razão de um ponto percentual da GVDAT para dois pontos percentuais da meta não atingida.

Art. 8º. As metas de crescimento real da arrecadação poderão ser revistas, em face do comportamento da economia e de outros fatores que possam sobre elas influir.

Art. 9º. Consideram-se atividades externas, para efeito de apuração da GVDAT, aquelas que obriguem o auditor tributário a freqüentes deslocamentos da unidade administrativa em que estiver lotado, para cumprimento de programação fiscal ou de tarefa determinada.

Parágrafo único. Equiparam-se às atividades externas, para efeito de percepção da GVDAT, o cumprimento de diligências fiscais para atendimento de metas e programas de fiscalização, bem como os levantamentos em cartórios e as vistorias e pesquisas para fixação de valores venais de imóveis, com vistas à constituição do crédito tributário dos tributos imobiliários, desde que devidamente autorizados.

Art. 10. A GVDAT será atribuída aos auditores tributários no exercício de atividade externa da seguinte forma:

I - até quarenta por cento, correspondentes a quarenta pontos, em decorrência da execução de atividades programadas ou de tarefas determinadas, definidas em projetos específicos, objetivando estimular a presença da fiscalização junto aos contribuintes, através de ações que caracterizem verificação sumária, observando-se que:

a) a GVDAT para este desempenho será de quatro pontos por contribuinte alcançado, podendo cada auditor tributário atingir, no período de apuração, dez estabelecimentos;

b) a apuração será efetuada de acordo com o trabalho executado, espelhado nos demonstrativos definidos nos projetos de fiscalização, preenchida a tabela constante do Anexo II;

c) os pontos serão concedidos após a avaliação do trabalho, considerando o fiel cumprimento do projeto estabelecido, procedida por setor próprio de controle das divisões de receita;

d) o crédito tributário alcançado nos projetos de fiscalização aludidos neste inciso será computado na apuração da GVDAT estabelecida no inciso II deste artigo;

II - até cento e dez por cento, correspondentes a cento e dez pontos, em função de crédito tributário apurado, calculados através dos valores expressos na notificação ou auto de infração e apreensão, considerando o grau de dificuldade que cada ação apresentar e a região econômica do Distrito Federal onde ocorrer o feito fiscal, observando-se que:

a) a GVDAT prevista neste inciso será apurada por ação fiscal desenvolvida, e os pontos correspondentes calculados de acordo com a fórmula e a tabela constantes do Anexo II;

b) os pontos serão concedidos após avaliação de trabalho executado, procedida por setor próprio de controle das divisões de receita;

III - até cento e cinqüenta por cento, correspondentes a cento e cinqüenta pontos, para as atividades definidas no parágrafo único do artigo 9º, apurados na forma prevista no § 2º do artigo 18.

§ 1º. Para efeito de percepção da gratificação prevista no inciso II deste artigo, não serão atribuídos pontos às notificações não atendidas pelos contribuintes.

§ 2º. Fica vedada a atribuição de pontos por mais de um auto de infração e apreensão ou notificação atendidas, em decorrência de um mesmo levantamento fiscal, salvo em casos excepcionais, expressamente autorizados pelo diretor da divisão da receita.

Art. 13. Os pontos previstos no artigo 4º serão concedidos após avaliação do trabalho executado, procedida por setor próprio de controle da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita.

Art. 14. Quando os trabalhos forem executados em conjunto, por dois ou mais auditores tributários previamente designados, os pontos auferidos serão proporcionalmente rateados entre todos os participantes.

Art. 15. O auditor tributário poderá aproveitar, no mês seguinte ao do período de apuração da GVDAT, vinte e cinco por cento de excesso de pontos obtidos, até o limite máximo de quarenta pontos.

§ 1º. Na hipótese de os pontos obtidos na forma deste artigo não serem totalmente utilizados no mês seguinte, e ocorrendo, neste, novo excesso de pontos, aqueles serão adicionados ao resultado do novo excesso para aproveitamento na apuração da GVDAT referente ao mês subseqüente, e assim sucessivamente, desde que não seja ultrapassado o limite de quarenta pontos em cada aproveitamento e que sejam observadas as regras fixadas nos parágrafos 2º e 3º deste artigo.

§ 2º. No início de cada semestre, a contar do mês de janeiro de 1990, o saldo de pontos acumulados, se existente, será extinto, reiniciando-se um novo período para apuração da GVDAT com aplicação do disposto neste artigo.

§ 3º. O controle da apuração do conta-corrente resultante da aplicação dos parágrafos anteriores será de responsabilidade da chefia imediata do servidor.

Art. 16. Na execução de programas especiais aprovados pelo diretor do Departamento da Receita, será atribuída ao auditor tributário a GVDAT de cento e cinqüenta por cento, correspondentes a cento e cinqüenta pontos, pelo diretor da divisão de receita a que estiver subordinado, independente do disposto nos incisos I e II do artigo 10 desta portaria.

Parágrafo único. Para apuração e concessão da gratificação variável de desempenho prevista neste artigo, os auditores tributários preencherão o Anexo VI.

Art. 17. Consideram-se atividades internas, para efeito de percepção da Gratificação Variável de Desempenho da Auditoria Tributária, aquelas que não obriguem o auditor tributário a freqüentes deslocamentos da unidade administrativa em que estiver lotado, para cumprimento da programação fiscal ou de tarefa determinada.

Art. 18. O auditor tributário no desempenho de atividades internas poderá auferir até cento e cinqüenta por cento da gratificação variável de desempenho, correspondentes a cento e cinqüenta pontos, em função da média aritmética, em cada mês, dos percentuais alcançados pelos demais auditores tributários no exercício de atividades externas.

§ 1º. Os auditores tributários, lotados internamente nas divisões de receita e na Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, terão sua GVDAT apurada pela média dos percentuais alcançados pelos auditores tributários em atividades externas na respectiva divisão.

§ 2º. Para os auditores tributários no desempenho de atividades internas fora do âmbito das divisões de receita e de fiscalização, a GVDAT será apurada pela média dos percentuais alcançados pelos demais auditores tributários em atividades externas, considerando a apuração global do Departamento da Receita.

§ 3º. A apuração da GVDAT de que trata este artigo será efetuada na forma do Anexo VII.

Art. 19. O auditor tributário no desempenho de atividades internas, de conformidade com o artigo 18 e seus parágrafos, ou no exercício de atividades externas, de acordo com o artigo 9º, parágrafo único, poderá ter a sua gratificação variável de desempenho reduzida em até dez por cento, correspondentes a dez pontos, desde que não atenda aos preceitos estabelecidos no Anexo VII.

§ 3º. No caso de pagamento do crédito tributário constituído através de notificação, sem a lavratura de auto de infração e apreensão, os pontos decorrentes serão acrescidos de cinqüenta por cento.

§ 4º. No caso de parcelamento do crédito tributário constituído através de notificação, sem lavratura de auto de infração e apreensão, os pontos decorrentes serão acrescidos de quarenta por cento.

§ 5º. As réplicas às defesas apresentadas em processos de auto de infração e apreensão integram as atividades definidas no artigo 9º desta portaria, para fim de percepção da GVDAT.

§ 6º. Na hipótese de o auditor tributário não cumprir o prazo legal estabelecido para a réplica de que trata o parágrafo anterior, ser-lhe-á descontado na GVDAT o equivalente a dois pontos no período de apuração em que ocorrer o fato, estendendo-se esta providência até que o processo deixe de sofrer solução de continuidade.

§ 7º. Aplicar-se-á o disposto no parágrafo anterior, no caso de o auditor tributário deixar de instruir, no prazo de até dez dias, contados da data do recebimento, os processos baixados em diligência pelas instâncias de julgamento.

§ 8º. Os diretores de divisões de receita ficam autorizados a antecipar, para acerto quando da conclusão das tarefas, no mês subseqüente ao da antecipação, a GVDAT prevista no inciso II deste artigo ao auditor tributário que executar, durante o mês, as tarefas programadas, cujo tempo não tenha sido suficiente para concluí-las.

Art. 11. Pela atividade de fiscalização itinerante, a GVDAT será atribuída aos auditores tributários da seguinte forma:

I - até quarenta pontos em decorrência de execução de jornadas fiscais convocadas e de diligências determinadas pela Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, observando-se que:

a) a quantidade de jornadas fiscais será fixada em vinte, no período, ficando condicionadas no prazo de duração de seis horas ininterruptas para cada operação, que será apurada na conformidade do constante do Anexo III;

b) as diligências serão determinadas em programação previamente estabelecida, ressalvando-se a hipótese de solicitações feitas pelos setores próprios do Departamento da Receita, para ações fiscais de caráter emergencial;

c) os créditos tributários alcançados nos programas de fiscalização aludidos neste inciso serão computados na apuração da GVDAT estabelecida no inciso II deste artigo;

II - até cem pontos em função do crédito tributário apurado, calculados através dos valores expressos na notificação ou auto de infração e apreensão, considerado o grau de dificuldade que cada ação apresentar, observando-se que a GVDAT será apurada por ação fiscal desenvolvida e os pontos correspondentes calculados de acordo com a fórmula e tabela constantes do Anexo III;

III - até dez pontos, atribuídos pelo diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, na conformidade dos itens de avaliação constantes do Anexo III.

Art. 12. Aos auditores tributários no exercício da função nos postos fiscais, fica assegurada a percepção da GVDAT de até cento e cinqüenta por cento, correspondentes a cento e cinqüenta pontos, na forma seguinte:

I - até cento e trinta pontos, pelo cumprimento integral da jornada de trabalho, conforme escala de serviço, com o preenchimento do Boletim Diário dos Postos Fiscais, integrante do Anexo IV;

II - até vinte pontos, atribuídos pelo Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, na conformidade dos itens de avaliação constantes do Anexo V, considerando também o desempenho do auditor tributário constante das informações do Boletim Diário dos Postos Fiscais.

Art. 20. O exercício de cargo em comissão ou função de confiança do grupo DAS e DAI da estrutura do Departamento da Receita da Secretaria de Finanças, mantida a correlação com o respectivo cargo efetivo, bem como de cargo em comissão do grupo DAS e Função de Assessoramento Superior - FAS do Gabinete do Secretário de Finanças, assegura ao servidor da carreira Auditoria Tributária a percepção da gratificação no percentual máximo.

Art. 21. Fará jus à percepção da respectiva gratificação, correspondente à média atribuída aos servidores de que trata o artigo 18, § 2º, o ocupante de cargo da carreira Auditoria Tributária que for nomeado para cargo em comissão de nível igual ou superior ao nível 3 do grupo DAS e Função de Assessoramento Superior equivalente, integrante da estrutura dos demais órgãos da Secretaria de Finanças, inclusive da Junta de Recursos Fiscais.

§ 1º. O servidor de que trata este artigo que for nomeado para exercer cargo em comissão igual ou superior ao nível 3 do grupo DAS, e Função de Assessoramento Superior -FAS equivalente, na administração direta e autárquica do Distrito Federal, perceberá a gratificação correspondente a oitenta por cento da média referida neste artigo.

§ 2º. Aos atuais ocupantes de cargos em comissão e funções de confiança dos grupos DAS e DAI e de Função de Assessoramento Superior - FAS, integrantes da estrutura da Secretaria de Finanças, inclusive da Junta de Recursos Fiscais, fica assegurada a percepção da gratificação respectiva no percentual máximo.

§ 3º. Aos atuais ocupantes de cargos de Direção e Assessoramento Superior, classificados no nível três, no Gabinete do Governador e na Procuradoria-Geral, aplicam-se as regras fixadas no § 1º deste artigo.

Art. 22. Aos servidores que requereram aposentadoria a partir da vigência da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, e aos que vierem a requerer até a data da entrada em vigor desta Portaria, fica assegurada a percepção da GVDAT e da GAAT, observada a mesma proporcionalidade de cálculo das gratificações variáveis que integravam as respectivas remunerações vigentes até 12 de julho de 1989.

Art. 23. As diversas unidades do Departamento da Receita apurarão, no período de trinta dias, a GVDAT e a GAAT nos relatórios definidos nesta portaria, remetendo-os à Divisão de Fiscalização do Departamento da Receita, para efeito de centralização e de tabulação dos dados estatísticos.

Parágrafo único. Os auditores tributários enquadrados nas situações previstas nos artigos 21 e 22 ficam dispensados da apresentação do relatório mensal.

Art. 24. Nos afastamentos de que trata o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 11.794, de 30.08.89, as gratificações serão pagas pelo percentual obtido pelo servidor no último mês anterior ao do afastamento.

Art. 25. Na apuração da GVDAT e da GAAT serão desprezadas as frações por acaso ocorridas no número de pontos resultantes, considerando-se, no caso, o número inteiro imediatamente superior.

Art. 26. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de agosto de 1989, revogadas as portarias nºs 28/83-SEF, de 06 de outubro de 1983, e 22/88-SEF, de 07 de julho de 1988, e demais disposições em contrário.

Brasília, 18 de setembro de 1989

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES
Secretário de Finanças

SEF-GDF — RELATÓRIO DA GRATIFICAÇÃO DE APOIO ÀS ATIVIDADES TRIBUTÁRIAS — PORTARIA Nº ___/89-SEF ART. 3º ANEXO I

DIVISÃO: MÊS/ANO:

TÉCNICO TRIBUTÁRIO: CLASSE/PADRÃO: MATRÍCULA: LOTAÇÃO:

TÉCNICO TRIBUTÁRIO — CARIMBO E ASSINATURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

OCORRÊNCIAS - ART. 24	DIAS
COMPARECIMENTO	
FÉRIAS	
CASAMENTO	
LUTO	
LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE, GESTANTE, ACIDENTE DE SERVIÇO	
SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	
DESLOCAMENTO EM OBJETO DE SERVIÇO	
MINISTRAÇÃO DE AULAS, RECEBIMENTO DE TREINAMENTO	
LICENÇA ESPECIAL	
AFASTAMENTO PREVISTO NA	
TOTAL	

RESULTADOS	
ART. 3º	
ART. 24	
TOTAL	

ITEM	HISTÓRICO - ART. 3º	PTS POR ITEM	PTS
1	EFICIÊNCIA - (CORRETO EMPREGO DE CONHECIMENTOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS REQUERIDOS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS)	ATÉ 15 PTS	
2	INTERESSE - (AJUDA E COLABORAÇÃO À CHEFIA E AOS DEMAIS SERVIDORES, VISANDO A BOA EXECUÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES COMETIDAS AOS DIRIGENTES E DEMAIS FUNCIONÁRIOS)	ATÉ 11 PTS	
3	COOPERAÇÃO - (SUGERIR NOVAS IDÉIAS E MUDANÇAS QUE FACILITEM A EXECUÇÃO, O CONTRÔLE E O APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTRÔLE INTERNO)	ATÉ 10 PTS	
4	QUALIDADE DO TRABALHO — (CORREÇÃO, PRECISÃO, CONCISÃO, CLAREZA E BOA APRESENTAÇÃO)	ATÉ 9 PTS	
5	ADAPTAÇÃO - (ADAPTAR-SE ÀS ATIVIDADES ATRIBUÍDAS; ACEITAR INOVAÇÕES VISANDO A RACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO; ASSIMILAR NOVAS TÉCNICAS)	ATÉ 8 PTS	
6	QUANTIDADE DE TRABALHO - (INICIAR E COMPLETAR O TRABALHO ATRIBUÍDO; APROVEITAR CONVENIENTEMENTE O TEMPO DENTRO DO HORÁRIO DE TRABALHO)	ATÉ 7 PTS	
7	DESEMPENHO - (BOM DESEMPENHO NA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS E NA EXECUÇÃO DAS DEMAIS TAREFAS, DENTRO DOS PADRÕES RECOMENDADOS)	ATÉ 10 PTS	
	SOMA DOS PONTOS A SEREM COMPUTADOS - TOTAL		

CONFERIDO — CHEFIA IMEDIATA

FICA CONCEDIDA A GAAT NO PERCENTUAL DE % — DIRETOR

SEF - DpR — RELATÓRIO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE DESEMPENHO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA — PORT. Nº ___/89 - SEF ART. 1º, II ANEXO II

DIVISÃO: PROGRAMA: MÊS/ANO:

APURAÇÃO DA GVDAT: $GVDAT = \frac{(CA \cdot ID \cdot IM)IL}{K \cdot VR}$ VR:

NOME: CLASSE/PADRÃO: MATR: LOTAÇÃO:

AUDITOR TRIBUTÁRIO — CARIMBO E ASSINATURA

CONTRIBUINTES ALCANÇADOS		AIA/NDT		TRIB	CRÉDITO TRIBUTÁRIO			ÍNDICES			PONTOS OBTIDOS				
INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	TP	Nº		PRINCIPAL	ACRÉSCIMOS	TOTAL	ID	IM	IL	SUB-TOTAL	ART 10, §5º	ART 10, §6º	TOTAL	INDIVIDUAL
TOTAL															

EXCESSO DE PONTOS - ART. 15

PTS. ALCANÇADOS - ART. 10, II	
EXCESSO DE PONTOS: ----- - 110	
CÁLCULO DO EXCESSO ----- × 25%	
LIMITE DO EXCESSO	40
PTS. APROVEITÁVEIS P/O MÊS SEGUINTE (A)	
SALDO DE EXCESSO REF. MÊS ANTERIOR (B)	
EXCESSO APROVEITADO NESTE MÊS (C)	
SALDO P/O MÊS SEGUINTE (A+B-C)	

APURAÇÃO DA GVDAT

PTS. ART. 10, I	
PTS. ART. 10, II	
PTS. ART. 24	
PTS. ADIANTAMENTO - ART 10, § 8º	
SUB-TOTAL	
PTS. EXCESSO MÊS ANTERIOR	
SUB-TOTAL	
PTS. DESCONTO - ART. 10, § 6º	
PTS. DESCONTO - ART. 10, § 7º	
PTS. ADIANTADOS - ACERTO - ART 10, § 8º	
SUB-TOTAL (A)	
PTS. ART. 2º, ART. 6º (B)	
TOTAL DE PTS. NO MÊS (A+B)	
PTS. OBTIDOS - ART 25	

OCORRÊNCIAS	DIAS
COMPARECIMENTO	
FÉRIAS	
CASAMENTO	
LUTO	
LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE, GESTANTE, ACIDENTE DE SERVIÇO	
SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	
DESLOCAMENTO EM OBJETO DE SERVIÇO	
MINISTRAÇÃO DE AULAS, RECEBIMENTO DE TREINAMENTO	
LICENÇA ESPECIAL	
AFASTAMENTO PREVISTO NA LEI — /—	
AFASTAMENTO CONFORME	
TOTAL	

ANEXO II - ART. 10, INCISO I

Nº	INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE	OBS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			

PROCESSOS - ART. 10, §§ 6º E 7º

Nº	INSTRUÇÃO	DATAS		PONTOS
		RECEBIMENTO	DEVOLUÇÃO	
TOTAL				

ATESTO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE RELATÓRIO PELO AUDITOR TRIBUTÁRIO. — CHEFIA —

FICA CONCEDIDA A GVDAT EM %. — DIRETOR —

$GVDAT = \frac{(CA \cdot ID \cdot IM)IL}{K \cdot VR}$

CA - CRÉDITO TRIBUTÁRIO APURADO
ID - ÍNDICE DE DIFICULDADE
IM - ÍNDICE MULTIPLICADOR
IL - ÍNDICE DE LOCALIZAÇÃO
K - VALOR CONSTANTE = 5
VR - VLR REFERÊNCIA UPDF MÊS ANTERIOR AO FATO FISCAL

O CRÉDITO TRIBUTÁRIO ALCANÇADO NOS PROJETOS DE FISCALIZAÇÃO ALUDIDOS NO INCISO I DO ART. 10 SERÃO COMPUTADOS NA APURAÇÃO DA GVDAT ESTABELECIDA NO INCISO II DO MESMO ARTIGO

ÍNDICE DE DIFICULDADE - ID	
2,5	LEVANTAMENTO FÍSICO DE ESTOQUE
2,3	DOCUMENTOS DE CONTROLE INTERNO
2,0	ESCRITA CONTÁBIL - CONTAS ESPECÍFICAS
2,0	FISCALIZAÇÃO DE MICROEMPRESAS
2,0	NOTA FISCAL CALÇADA, NOTA FISCAL PARALELA
2,0	LUCRO BRUTO REAL A PARTIR DA ANÁLISE INDIVIDUALIZADA DOS DOCS FISCAIS ENVOLVIDOS
2,0	OPERAÇÕES SUJEITAS AO GRAVAME DO IMPOSTO E CONSIDERADAS NÃO TRIBUTÁVEIS, POR VERIFICAÇÃO INDIVIDUALIZADA DOS DOCS FISCAIS
2,0	OPERAÇÕES TRIBUTADAS COMO ICM/ICMS E LEVADAS AO GRAVAME DO ISS
1,7	DOCS FISCAIS NÃO LANÇADOS C/A MERCADORIAS C/CONCLUSÃO FISCAL, APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS FISCAIS, APLICAÇÃO DE ALÍQUOTAS, BASE DE CÁLCULO, SOMATÓRIOS DE VALORES NOS LIVROS FISCAIS, MATERIAIS APLICADOS, CONFRONTO C/ESCRITA CONTÁBIL
1,0	IMPOSTO LANÇADO E NÃO RECOLHIDO

ÍNDICE MULTIPLICADOR - IM	
1,0	IMPOSTO COM ALÍQUOTA DE 25%, 17%, 13% E 12%
1,7	IMPOSTO COM ALÍQUOTA DE 10%
3,4	IMPOSTO COM ALÍQUOTA DE 5%, 3%, 2% E 1%

ÍNDICE DE LOCALIZAÇÃO - IL	
1,0	BRASÍLIA
1,2	TAGUATINGA
2,0	NÚCLEO BANDEIRANTE / CEILÂNDIA
2,5	GAMA / GUARÁ
3,0	SOBRADINHO, PLANALTINA, BRAZLÂNDIA, SAMAMBAIA, PARANOÁ

ART 10, § 3º - PAGAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO ATRAVÉS DE NOTIFICAÇÃO, SEM LAVRATURA DE AIA, OS PONTOS SERÃO ACRESCIDOS DE 50%
ART 10, § 4º - PARCELAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO CONSTITUÍDO NA FORMA ACIMA, OS PONTOS SERÃO ACRESCIDOS DE 25%
ART 10, §1º - NOTIFICAÇÕES NÃO ATENDIDAS NÃO PRODUZIRÃO PONTOS

OBSERVAÇÕES:

SEF - DpR | RELATÓRIO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE DESEMPENHO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA | PORT.Nº ___ /89-SEF ANEXO III

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO | PROGRAMA: | MÊS/ANO:

DATA	LOCAL DA OPERAÇÃO - ART. 11, I	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM	HORAS TRABALHO	PONTOS
	TOTAL				

OCORRÊNCIAS	DIAS
COMPARECIMENTO	
FÉRIAS	
CASAMENTO	
LUTO	
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, GESTANTE, ACIDENTE DE SERVIÇO	
SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	
DESLOCAMENTO EM OBJETO DE SERVIÇO	
MINISTRAÇÃO DE AULAS, RECEBIMENTO DE TREINAMENTO	
LICENÇA ESPECIAL	
AFASTAMENTOS PREVISTOS NA LEI Nº ___ /___	
TOTAL	

ITEM	HISTÓRICO - ART 11, III -	2,5 PTS P/ ITEM
1	EFICIÊNCIA - CORRETO EMPREGO DE CONHECIMENTOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS REQUERIDOS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	
2	QUALIDADE DO TRABALHO - CORREÇÃO, PRECISÃO, CONCISÃO, CLAREZA E BOA APRESENTAÇÃO	
3	QUANTIDADE DE TRABALHO - INICIAR E COMPLETAR O TRABALHO ATRIBUÍDO, APROVEITAR CONVENIENTEMENTE O TEMPO DENTRO DO HORÁRIO DE SERVIÇO	
4	DESEMPENHO - BOM DESEMPENHO NA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS E NA EXECUÇÃO DAS DEMAIS TAREFAS, DENTRO DOS PADRÕES RECOMENDADOS	
	SOMA DOS PONTOS ALCANÇADOS	

Os créditos tributários alcançados nos programas definidos no Art. 11, I serão computados na apuração da GVDAT estabelecida no inciso II do Art. 11.

ATENÇÃO

A gratificação prevista no Art. 11, I, será concedida na razão de 02 (dois) pontos por jornada fiscal realizada

AUDITOR TRIBUTÁRIO — CARIMBO E ASSINATURA

VISTO — -CHEFIA-

NOTA: Os pontos obtidos serão transportados para o anverso no campo de apuração dos resultados

AUDITOR TRIBUTÁRIO:

CLASSE/PADRÃO:

MATRÍCULA: DATA:

LOTAÇÃO:

Fica concedida à Gratificação de Desempenho da Auditoria Tributária em %.

-DIRETOR-

SEF - DpR | RELATÓRIO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE DESEMPENHO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA | PORT.Nº ___ /89-SEF ANEXO III

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO | PROGRAMA: | MÊS/ANO:

DATA	LOCAL DA OPERAÇÃO - ART. 11, I	HORÁRIO INÍCIO	HORÁRIO FIM	HORAS TRABALHO	PONTOS
	TOTAL				

OCORRÊNCIAS	DIAS
COMPARECIMENTO	
FÉRIAS	
CASAMENTO	
LUTO	
LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE, GESTANTE, ACIDENTE DE SERVIÇO	
SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	
DESLOCAMENTO EM OBJETO DE SERVIÇO	
MINISTRAÇÃO DE AULAS, RECEBIMENTO DE TREINAMENTO	
LICENÇA ESPECIAL	
AFASTAMENTOS PREVISTOS NA LEI Nº ___ /___	
TOTAL	

ITEM	HISTÓRICO - ART 11, III -	2,5 PTS P/ ITEM
1	EFICIÊNCIA - CORRETO EMPREGO DE CONHECIMENTOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS REQUERIDOS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	
2	QUALIDADE DO TRABALHO - CORREÇÃO, PRECISÃO, CONCISÃO, CLAREZA E BOA APRESENTAÇÃO	
3	QUANTIDADE DE TRABALHO - INICIAR E COMPLETAR O TRABALHO ATRIBUÍDO, APROVEITAR CONVENIENTEMENTE O TEMPO DENTRO DO HORÁRIO DE SERVIÇO	
4	DESEMPENHO - BOM DESEMPENHO NA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS E NA EXECUÇÃO DAS DEMAIS TAREFAS, DENTRO DOS PADRÕES RECOMENDADOS	
	SOMA DOS PONTOS ALCANÇADOS	

Os créditos tributários alcançados nos programas definidos no Art. 11, I serão computados na apuração da GVDAT estabelecida no inciso II do Art. 11.

ATENÇÃO

A gratificação prevista no Art. 11, I, será concedida na razão de 02 (dois) pontos por jornada fiscal realizada

AUDITOR TRIBUTÁRIO — CARIMBO E ASSINATURA

VISTO — -CHEFIA-

NOTA: Os pontos obtidos serão transportados para o anverso no campo de apuração dos resultados

AUDITOR TRIBUTÁRIO:

CLASSE/PADRÃO:

MATRÍCULA: DATA:

LOTAÇÃO:

Fica concedida à Gratificação de Desempenho da Auditoria Tributária em %.

-DIRETOR-

PORT. ___ /89-SEF ART. 11, II ANEXO III

$$GDV = \frac{CA - ID}{K \cdot VR}$$

CA - Crédito Tributário Apurado
ID - Índice de Dificuldade
K - Valor Constante = 5
VR - Valor de Referência - UPDF do mês de ocorrência do fato fiscal

CONTRIBUINTES ALCANÇADOS		NOTAIA		TRIB	CRÉDITO TRIBUTÁRIO			ID	PONTOS OBTIDOS		
INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL	DOC	Nº		PRINCIPAL	ACRÉSCIMOS	TOTAL		TOTAL	AT	INDIVIDUAL
	TOTAL										

EXCESSO DE PONTOS - ART. 15

PTS ALCANÇADOS - ART. 11, II :
EXCESSO DE PONTOS : -100 =
CÁLCULO DO EXCESSO : x 25% =
LIMITE DO EXCESSO = 40
PTS. APROVEITÁVEIS P/O MÊS SEGUINTE (A) =
SALDO DE EXCESSO REF. MÊS ANTERIOR (B) =
EXCESSO APROVEITADO NESTE MÊS: (C) =
SALDO P. MÊS SEGUINTE (A+B-C) =

APURAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO

PTS. ART. 11, I :
PTS. ART. 11, II :
PTS. ART. 24 :
SUB-TOTAL :
PTS. EXCESSO MÊS ANT. :
SUB-TOTAL :
PTS. ART. 11, III :
SUB-TOTAL (A) :
PTS. ART. 2º, ART. 6º (B) :
TOTAL PTS NO MÊS (A+B) :
PTS. OBTIDOS - ART. 25 :

INDICE DE DIFICULDADE - ID	DIAS ÚTEIS DIU	DIAS ÚTEIS NOT	SAB, DOM, FER DIU	SAB, DOM, FER NOT
1 - CONFERÊNCIA DE CARGA COM MANIFESTO RETIDO E NOTAS FISCAIS EMITIDAS EM VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE (AUTOMÓVEL, KOMBI, CAMIONETA)	4.50	5.18	5.18	5.96
2 - CONFERÊNCIA DE CARGA COM MANIFESTO RETIDO EMORA FISCAIS EMITIDAS, EM VEÍCULOS DE GRAN DE PORTE (CAMINHÃO 3, CARRETAS, ETC.)	5.00	5.75	5.75	6.61
3 - CONFERÊNCIA DECARGA COM NOTAS FISCAIS IMBORRADAS EM VEÍCULOS PEQUENOS E MÉDIOS	3.50	4.03	4.03	4.63
4 - CONFERÊNCIA DE CARGA COM NOTAS FISCAIS IMBORRADAS EM VEÍCULOS GRANDES	4.00	4.60	4.60	5.29
5 - CONFERÊNCIA DE CARGA EM VEÍCULOS COM SELOS NO DF. COM A APLICAÇÃO DE PERCENTUAL DE LUCRO BRUTO	3.50	4.03	4.03	4.63
6 - MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTO FISCAL	2.50	2.88	2.88	3.31
7 - OUTRAS CONFERÊNCIAS	2.00	2.30	2.30	2.65

SEF - DpR | RELATÓRIO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE DESEMPENHO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA | PORT. ___ /89-SEF ART. 12, I ANEXO IV

BOLETIM DIÁRIO DOS POSTOS FISCAIS | Nº

OCORRÊNCIAS

DEMONSTRATIVO DO PLANTÃO

DATA	QUANTIDADES: VEÍCULOS VISTORIADOS	MERCADORIAS	NOTA FISCAL RECOLHIDA ENTRADA	NOTA FISCAL RECOLHIDA SAÍDA	VISADA	DOCUMENTOS FISCAIS EMITIDOS AIA	NOT	NF AVULSA	GEFIM	DAR

ARRECADAÇÃO

VALORES

IMPOSTO	MULTA	TOTAL

MERCADORIAS APREENDIDAS E/OU NOTIFICADAS

FUNCIONÁRIOS NO PLANTÃO		
MATRÍCULA	NOME	RUBRICA

DOCUMENTOS EMITIDOS		
AIA Nº	NOT Nº	NF AVULSA Nº

"A DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, EM ___ /___ /___ .

VISTO:

SEF - DpR | RELATÓRIO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE DESEMPENHO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ANEXO V - PORTARIA Nº ___ /89-SEF - ART. 12, II

OCORRÊNCIAS - MÊS/ANO: _____	DIAS
COMPARECIMENTO	
FÉRIAS	
CASAMENTO	
LUTO	
LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, GESTANTE, ACIDENTE DE SERVIÇO	
SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	
DESLOCAMENTO EM OBJETO DE SERVIÇO	
MINISTRAÇÃO DE AULAS, RECEBIMENTO DE TREINAMENTO	
LICENÇA ESPECIAL	
AFASTAMENTOS PREVISTOS NA LEI Nº ___ /___	
TOTAL	

ITEM	HISTÓRICO - ART. 12, II	5 PTS P/ ITEM
1	EFICIÊNCIA: CORRETO EMPREGO DE CONHECIMENTOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS REQUERIDOS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	
2	QUALIDADE DO TRABALHO - CORREÇÃO, PRECISÃO, CONCISÃO, CLAREZA E BOA APRESENTAÇÃO	
3	QUANTIDADE DO TRABALHO - INICIAR E COMPLETAR O TRABALHO ATRIBUÍDO, APROVEITAR CONVENIENTEMENTE O TEMPO DENTRO DO HORÁRIO DE SERVIÇO	
4	DESEMPENHO - BOM DESEMPENHO NA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS E NA EXECUÇÃO DAS DEMAIS TAREFAS, DENTRO DOS PADRÕES RECOMENDADOS	
	SOMA DOS PONTOS ALCANÇADOS	

PONTOS OBTIDOS

ART. 24	ARTS. 2º, 6º (METAS)	
	ART. 12, I	
	ART. 12, II	
	TOTAL	
EFETIVO DESEMPENHO	ARTS. 2º, 6º (METAS)	
	ART. 12, I	
	ART. 12, II	
	TOTAL	
TOTAL GERAL DE PONTOS		=
TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS - ART. 25		=

BOLETIM DIÁRIO DOS POSTOS FISCAIS

Nº

AUDITOR TRIBUTÁRIO

NOME:

MATR.:

CARIMBO E ASSINATURA

CONFERI A EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE RELATÓRIO.

CHEFIA IMEDIATA

FICA CONCEDIDA A GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE DESEMPENHO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA PREVISTA NO ART. 12, INCISOS I E II DA PORTARIA Nº ___ /89-SEF, EM %.

DIRETOR

SEF - DpR | RELATÓRIO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE DESEMPENHO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA | PORT. Nº — /89-SEF ART. 16, §ÚNICO ANEXO VI

DIVISÃO :
SEÇÃO :
PERÍODO :

AUDITOR TRIBUTÁRIO :
CLASSE/PADRÃO :
MATRÍCULA :

PROGRAMA :
APROVADO PELO DIRETOR DO DpR ATRAVÉS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES

ORIGEM DOC	ORIGEM Nº	TRIB	CRÉDITO TRIBUTÁRIO PRINCIPAL	CRÉDITO TRIBUTÁRIO ACRÉSCIMOS	CRÉDITO TRIBUTÁRIO TOTAL
TOTAL					

APURAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	
PTS. ARTS. 2º, 6º (METAS) :	
PTS. ART. 16 :	
PTS. ART. 24 :	
TOTAL (A) :	
DESC. PTS. ART. 10, § 6º :	
DESC. PTS. ART. 10, § 7º :	
TOTAL (B)	
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS - (A-B) :	
RESULTADO DOS PTS. OBTIDOS - ART 25 :	

OCORRÊNCIAS	DIAS
COMPARECIMENTO	
FÉRIAS	
CASAMENTO	
LUTO	
LICENÇA P/SAÚDE, GESTANTE, ACIDENTE DE SERVIÇO	
SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	
DESLOCAMENTO EM OBJETO DE SERVIÇO	
MINISTRAÇÃO DE AULAS, RECEBIMENTO DE TREINAMENTO	
LICENÇA ESPECIAL	
AFASTAMENTOS PREVISTOS NA LEI — / —	
TOTAL	

AUDITOR TRIBUTÁRIO
CARIMBO E ASSINATURA

CONFERI A EXATIDÃO DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE RELATÓRIO
- CHEFIA IMEDIATA -

FICA CONCEDIDA A GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE DESEMPENHO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA EM %
- DIRETOR -

SEF - DpR | RELATÓRIO DA GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE DESEMPENHO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA | PORT Nº — /89-SEF ART. 18 ART 19 ANEXO VII

DIVISÃO :
SEÇÃO :
MÊS/ANO :

AUDITOR TRIBUTÁRIO :
CLASSE / PADRÃO : MATRÍCULA :
LOTAÇÃO :

AUDITOR TRIBUTÁRIO
CARIMBO / ASSINATURA

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES INTERNAS DESENVOLVIDAS - ART. 17

ITEM	HISTÓRICO - ART. 19	2,5 PTS P/ITEM
1	EFICIÊNCIA — CORRETO EMPREGO DE CONHECIMENTOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS REQUERIDOS PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS	
2	QUANTIDADE DE TRABALHO — INICIAR E COMPLETAR O TRABALHO ATRIBUÍDO; APROVEITAR CONVENIENTEMENTE O TEMPO DENTRO DO HORÁRIO DE SERVIÇO	
3	QUALIDADE DO TRABALHO — CORREÇÃO, PRECISÃO, CONCISÃO, CLAREZA E BOA APRESENTAÇÃO	
4	DESEMPENHO — BOM DESEMPENHO NA INSTRUÇÃO DE PROCESSOS E NA EXECUÇÃO DAS DEMAIS TAREFAS DENTRO DOS PADRÕES RECOMENDADOS	
	TOTAL DOS PONTOS A SEREM DESCONTADOS	

ATESTO AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE RELATÓRIO PELO AUDITOR TRIBUTÁRIO
- CHEFIA -

FICA CONCEDIDA A GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL DE DESEMPENHO DA AUDITORIA TRIBUTÁRIA EM %
- DIRETOR -

MÉDIA DE PONTOS - ART 18	
DIVISÃO	
TOTAL DE PONTOS	
AUDITORES TRIBUTÁRIOS - ATIVIDADES EXTERNAS	
MÉDIA ARITMÉTICA - ART. 18, § 1º	
DEPARTAMENTO DA RECEITA	
TOTAL DE PONTOS	
AUDITORES TRIBUTÁRIOS - ATIVIDADES EXTERNAS	
MÉDIA ARITMÉTICA - ART. 18, § 2º	

APURAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO	
PTS. ART. 18	
PTS. ART. 24	
SUB-TOTAL	
PTS. DESCONTO - ART. 19	
SUB-TOTAL	
PTS. ARTS: 2º, 6º (METAS)	
TOTAL DE PONTOS	
PONTOS OBTIDOS - ART. 25	

OCORRÊNCIAS - ART. 24	DIAS
COMPARECIMENTO	
FÉRIAS	
CASAMENTO	
LUTO	
LICENÇA P/TRATAMENTO DE SAÚDE, GESTANTE, ACIDENTE EM SERVIÇO	
SERVIÇOS OBRIGATÓRIOS POR LEI	
DESLOCAMENTO EM OBJETO DE SERVIÇO	
MINISTRAÇÃO DE AULAS, RECEBIMENTO DE TREINAMENTO	
LICENÇA ESPECIAL	
AFASTAMENTOS PREVISTOS NA LEI Nº /	
TOTAL	

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE SETEMBRO DE 1989

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE AUDITORIA, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo ítem 1, alínea "b", da Portaria nº 001/33/SEF, de 04 de janeiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, WILMA MARIA JOSÉ UNGARELLI, Assistente do Serviço de Documentação Técnica, matrícula 12.355-2, Código DAI-112.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GENESI MENDES, Chefe do Serviço de Documentação Técnica/DpA/SEF, matrícula 13.320-5, Código DAS-101.1, por motivo de férias relativas ao exercício de 1989, no período de 11.09 a 10.10.89.

Brasília, 08 de setembro de 1989

FRANCISCO PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, alterado pelo Decreto nº 8.100, de 1º de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar CRISTIANE PIRES SCARPELLI para exercer a Função de Assessoramento Superior-FAS, da Secretaria de Saúde mediante a retribuição mensal de NCz$ 700,00 (setecentos cruzados novos).

Brasília, 14 de setembro de 1989.

MILTON MENEZES DA COSTA

PROCESSO Nº: 040.000213/89
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº: 034/89-SES
ASSUNTO: Requisição de Diárias
INTERESSADO: Laércio Inácio Cardoso

Autorizo a concessão de 5 ½ (cinco diárias e meia) no valor de NCz$ 705,65 (setecentos e cinco cruzados novos e sessenta e cinco centavos) ao servidor LAÉRCIO INÁCIO CARDOSO, matrícula nº 19.981-8, Inspetor de Saúde, para participar do Curso de Proteção Radiológica Impacto Ambiental, a ser realizado no Rio de Janeiro, no período de 17 a 22 do corrente.

Publique-se

Brasília, 13 de setembro de 1989.

MARIA CÉLIA DELDUQUE NOGUEIRA
Chefe do Gabinete/SES

SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS

Fundação do Serviço Social

INSTRUÇÃO DE 11 DE AGOSTO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ISABEL DE SÃO JOSÉ, Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula 05524-7, Referência NS-04, da Tabela de Empregos Permanentes FSS-DF, para o emprego de Assistente II, Símbolo EC-08, do Centro de Desenvolvimento Social de Brasília, da Diretoria de Operações.

Brasília-DF, 11 de agosto de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Instrução de JOSÉLIA GOMES DE MELO, Assistente II, matrícula 05720-7, Símbolo EC-08, CDS Taguatinga, da Diretoria de Operações designada em 21.08.89, publicada no DODF nº 168/89.

Brasília, 14 de setembro de 1989.

JOÃO RIBEIRO DE OLIVEIRA E SOUZA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Departamento de Serviços Públicos

QUADRA: 027; JAZIGO 101; SETOR — CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA — DF
OCUPANTE: JOÃO GONÇALVES DE LIMA
REQUERENTE: IRAIDES GONÇALVES DE MELO

(Republicado por haver saído com incorreção nos DODF de 13 e 15.09.89).

Brasília, 01 de setembro de 1989

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviços Públicos
Diretor

QUADRA: 801-A.ESP; JAZIGO 066; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: OLAVO LEOPOLDINO DA SILVA
REQUERENTE: MARIA LUIZA DA COSTA SILVA

QUADRA: 109; JAZIGO 200; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: ZOROASTRO FERREIRA BRAZ
REQUERENTE: BRIVALDO NEVES BRAZ

QUADRA: 608; JAZIGO 220; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: SEBASTIÃO GONZAGA BARBOSA
REQUERENTE: CLARICE VIEIRA BARBOSA

QUADRA: 614; JAZIGO 047; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: VALDEMAR DA COSTA E SILVA
REQUERENTE: VALDECI DA COSTA E SILVA

QUADRA: 401; JAZIGO 175; SETOR "E"; CEMITÉRIO 3ª CIRCUNSCRIÇÃO TAGUATINGA — DF
OCUPANTE: RAIMUNDO NONA-

TO DA SILVA FERREIRA
REQUERENTE: MARIA DE JESUS SILVA FERREIRA

QUADRA: 019; JAZIGO 194; SETOR "B"; CEMITÉRIO 5ª CIRCUNSCRIÇÃO SOBRADINHO – DF
OCUPANTE: WILSON DE OLIVEIRA
REQUERENTE: RITA LOPES DE OLIVEIRA

QUADRA: 035; JAZIGO 017; SETOR – CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA – DF
OCUPANTE: ENERCINA PEREIRA DA SILVA
REQUERENTE: ABILIO GONÇALVES DA SILVA

Brasília, 08 de setembro de 1989

CLÁUDIO SANT'ANNA
Deptº de Serviço Públicos
Diretor

QUADRA: 610; JAZIGO 057; SETOR "A"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: PEDRO RAMALHO DE MOURA
REQUERENTE: MARIA DE FATIMA MOURA RAMALHO
QUADRA: 502; JAZIGO 111; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: BENJAMIN CONSTANT CORRÊA NETO
REQUERENTE: KÁTIA SIQUEIRA VIANNA CORRÊA
QUADRA: 504; JAZIGO 056; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: EDSON OLIVEIRA GONÇALVES
REQUERENTE: EDITE DE OLIVEIRA GONÇALVES
QUADRA: 706; JAZIGO 001; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: MARIA ANTONIETA ARAÚJO BATISTA
REQUERENTE: JOSÉ BATISTA DOS ANJOS
QUADRA: 711; JAZIGO 085; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: SEBASTIÃO BEZERRA DO NASCIMENTO
REQUERENTE: QUITÉRIA MARIA DO NASCIMENTO
QUADRA: 810; JAZIGO 025; SETOR "C"; CEMITÉRIO C. DA ESPERANÇA-DF
OCUPANTE: NILTON MARTELOTI
REQUERENTE: LUIZITA JABLONSKI MARTELOTTI
QUADRA: 038; JAZIGO 009; SETOR – CEMITÉRIO 6ª CIRCUNSCRIÇÃO PLANALTINA – DF
OCUPANTE: CASSIANO NERY SANTANA
REQUERENTE: ANTONIA NERY FLORENCIO

Brasília, 08 de setembro de 1989

CLÁUDIO SANT'ANNA

Administração da Estação Rodoviária de Brasília – AERB

ORDEM DE SERVIÇO Nº 072/89 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe confer eo artigo 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item IV do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VERA LÚCIA YOSHIDA, Assistente, matrícula 00.777-3, Código LT-DAI112.3, da TEP/AERB, para substituir ODMAR PAULO VIEIRA, Diretor da Divisão Comercial, matrícula 01.629-2, Código LT-DAS-101.2, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 04.09.89 a 03.10.89.

Brasília-DF, 01 de setembro de 1989.

IVALDO DINIZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 073/89 - AERB

O SUPERINTENDENTE DA ADMINISTRAÇÃO DA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE BRASÍLIA - AERB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, Parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20.12.79,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, item IV, do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, PAULO ROBERTO FARIAS VIEIRA, Assistente, matrícula 01.597-0, Código LT-DAI-112-3, da TEC/AERB, para substituir JOSÉ COSTA MESQUITA, Chefe da Seção de Material, Patrimônio e Comunicação, matrícula 00.860-5, Código EC-07, por motivo de férias regulamentares do titular no período de 11.09 a 10.10.89.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1989.

IVALDO DINIZ

Serviço Autônomo de Limpeza Urbana – SLU

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 12 DE SETEMBRO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta do O.I. nº 042/89-SEPE/DAG,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º, do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, BENTA LOPES CARDOSO, Agente Administrativo, matrícula 77.622-X, Referência NM-32, da TP/SLU, para substituir CARLOS ALBERTO DE LIMA, Encarregado do Cadastro Financeiro, matrícula 78.100.2, Código LT-DAI-111.2, por motivo de férias regulamentares no período de 13.09 a 02.10.89.

Brasília-DF, 11 de setembro de 1989.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

PROCESSO Nº: 094.000.036/89
INTERESSADO: Mauro Monteiro
ASSUNTO: Diária de Viagem nº 028/89-SLU

AUTORIZO a concessão de 1 ½ (uma e meia) diária de viagem no valor total de NCz$ 134,62 (cento e trinta e quatro cruzados novos e sessenta e dois centavos) ao servidor MAURO MONTEIRO, matrícula nº 11.656-4, Gerente da GET, para atender despesas com viagem ao Rio de Janeiro-RJ, no dia 13.09.89, em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar a Assessoria do Exmo. Sr. Secretário de Serviços Públicos, em visita à USIMECA-USINA MECÂNICA CARIOCA e a COMLURB.

Brasília, 12 de setembro de 1989.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

PROCESSO Nº; 094.000.036/89
INTERESSADO: José Augusto Bittencourt Neto
ASSUNTO: Diária de Viagem nº 029/89-SLU

AUTORIZO a concessão de 2 ½ (duas e meia) diárias de viagem no valor total de NCz$ 160,27 (cento e sessenta cruzados novos e vinte e sete centavos) ao servidor JOSÉ AUGUSTO BITTENCOURT NETO matrícula nº 81.654-X, Chefe da Usina de Incineração de Lixo Especial-UILE, para atender despesas com viagem a Belo Horizonte-MG, no período de 14 a 16.09.89, em objeto de serviço, com a finalidade de participar do 1º CONGRESSO DE LIMPEZA URBANA EM REGIÕES METROPOLITANAS, promovido pela Prefeitura daquela Capital.

Brasília, 12 de setembro de 1989.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE SETEMBRO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Retificar a Ordem de Serviço de 09 de agosto de 1989, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 152, de 10 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a JOSÉ DINIZ DE MELO, no cargo de Delegado de Polícia, 1º Classe, Padrão V, matrícula nº 01.125-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para considerá-lo aposentado na 1ª Classe, Padrão VI, da mesma categoria.

Brasília, 11 de setembro de 1989.

ELI VALTER GIL FILHO

Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1222, DE 28 DE SETEMBRO DE 1989.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535, de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR CLÁUDIA DA FRANÇA GONTIJO para exercer a função de Membro da Comissão Examinadora de Trânsito do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir de 01 de setembro de 1989.

DILSON DE ALMEIDA SOUZA

SECRETARIA DA CULTURA

Fundação Cultural do Distrito Federal

INSTRUÇÃO DE 12 DE SETEMBRO DE 1989.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I - Instituir uma Comissão para, no prazo de 30 dias, realizar o levantamento da situação funcional dos Servidores da FCDF e propor a solução adequada.

II - Designar os Servidores SABÁ CORDEIRO MACÊDO, matrícula nº 04.445-8, Diretora do Departamento de Administração Geral da FCDF - Respondendo, JOSÉ LEONARDO COSTA DE QUEIROZ, matrícula nº 233, Chefe da Divisão de Pessoal/FCDF, GERALDO MAGELA DE REZENDE, matrícula nº 147, Chefe do Núcleo de Apoio Técnico/TNB/FCDF, LUTERO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 8298-8, Técnico de Orçamento, Classe Especial 3, da Secretaria do Governo e MIRIAM INÊS VELOSO MILLO, matrícula nº 25.587-4, Assessora da Secretaria da Cultura, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão ora criada por este ato.

Distrito Federal, 12 de setembro de 1989.

LAÍS FONTOURA ADERNE

INSTRUÇÃO DE 14 DE SETEMBRO DE 1989.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL, matrícula nº 373, Agente Administrativo, para exercer o Emprego em Comissão, Símbolo EC-16, de Chefe da Seção de Zeladoria, da Divisão de Serviços Gerais-DAG-FCDF.

Brasília, 14 de setembro de 1989.

LAÍS FONTOURA ADERNE

INSTRUÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Dispensar PAULO CABRAL JUNIOR, matrícula nº 1039, do Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Diretor do Departamento de Radiodifusão da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 14 de setembro de 1989.

Distrito Federal, 15 de setembro de 1989.

LAÍS FONTOURA ADERNE

INSTRUÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1989.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar TÍNDARO JOSÉ DA TRINDADE, matrícula nº 1038, Gerente da Gerência de Operações Técnicas, do Departamento de Radiodifusão/FCDF, Símbolo EC-02, para exercer, interinamente, o Emprego em Comissão, Símbolo EC-01, de Diretor do Departamento de Radiodifusão da Fundação Cultural do Distrito Federal, a partir de 14 de setembro de 1989.

Distrito Federal, 15 de setembro de 1989.

LAÍS FONTOURA ADERNE

Departamento de Administração Geral

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1989

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item V do art. 43 do Regimento Interno,

RESOLVE:

I — Instituir uma Comissão de Sindicância Administrativa para, no prazo de 20 (vinte) dias, apurar os fatos relacionados com o processo nº 081-003201/88;

II — Designar os servidores EMIVAL MOREIRA DE ARAÚJO, matrícula nº 334, Chefe da Seção de Direitos e Deveres, DANIEL DO NASCIMENTO DOURADO, matrícula nº 738, Chefe da Seção de Registro de Contratos e Convênios, LEOBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula nº 376, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, e como Secretária JEANETTE COSTA MARINHO, matrícula nº 571, Agente Administrativo Auxiliar, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão ora criada por este ato.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1989

SABÁ CORDEIRO MACEDO

Arquivo Público do Distrito Federal

ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE SETEMBRO DE 1989.

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso XIV, do Regime do ArPDF, aprovada pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985.

RESOLVE:

De acordo com a autorização da Exma. Sra Secretária da Cultura, constante do Ofício nº 074/89-GAB/ArPDF, conceder 2 1/2 (duas e meia) diárias aos servidores LUÍS CARLOS LOPES, matr. 0009, Gerente de Pesquisa e GEORGETE MEDLEG RODRIGUES, matr. 0014, Chefe do Núcleo de Pesquisa Externa, totalizando 5 (cinco) diárias, no valor total 641,50 (seiscentos e quarenta e um cruzados novos e cinquenta centavos), para atender despesas de viagem à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 a 21.09.89, com o fim de realizar pesquisas.

Brasília, 13 de setembro de 1989.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

ORDEM DE SERVICO DE 14 DE SETEMBRO DE 1989

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VII, do Regime do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985, e artigo 1º, inciso I e III do Decreto 5.481, de 17/03/81,

RESOLVE:

DESIGNAR LEONTINA SOARES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 26.669-8, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente, Código LT DAI-112.6,TP/ArPDF, do Núcleo de Difusão Cultural da Gerência Cultural e Técnica do Arquivo Público do Distrito Federal, a partir de 04 de setembro de 1989.

Brasília, 14 de setembro de 1989.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO

PORTARIA DE 12 DE SETEMBRO DE 1989.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com nova redação dada pelo Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº 10.100, de 23 de janeiro de 1987,

RESOLVE:

Dispensar MARIA DO ROSÁRIO LEMOS DA SILVA, matrícula nº 30.384-4, da Função de Assessoramento Superior (FAS), da Secretaria da Indústria, Comércio e Turismo do Distrito Federal.

ORLANDO ALVES GERTRUDES

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO

EDITAL Nº 03/89-RA-III-TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - (CARRINHOS TIPO GARI E CONTAINERS PARA COLETA DE LIXO) - CLASSES 7202, 7401.

DATA: 09.10.89
HORÁRIO: 14:30 horas

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, através da Administração Regional de Taguatinga, torna público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicados, no Auditório do Edifício-sede da Administração Regional de Taguatinga, situado na Área Especial nº 01 (Praça do Relógio), Setor Central de Taguatinga, reunir-se-á a Comissão

Julgadora a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do Edital epigrafado.

Cópias do Edital poderão ser obtidas na Divisão de Administração Geral da Administração Regional de Taguatinga, no horário de 8h30min. à 11h30min. e 14h30min às 17h30min., de segunda à sexta-feira.

Taguatinga-DF, 14 de setembro de 1989.

JAIR FERREIRA MORGADO
Dir. DAG/RA-III
(Dias 19, 20 e 21)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº 39/89-CL-SEA TOMADA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MÁQUINA COPIADORA, COMPACTA DE MESA, GRUPO 5607.

DATA: 05.10.89
HORÁRIO: 09:00 horas.

A Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal, torna público que na data e horário acima indicados, na sala de reuniões situada no 7º andar do Ed. Anexo do Palácio do Buriti, nesta Capital, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber documentação e proposta de interessados no fornecimento do material objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital poderá ser obtida no Serviço de Registro Cadastral de Habilitação de Firmas, no 7º andar, sala 713, do Ed. acima citado, no horário de 8h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

Brasília, 18 de setembro de 1989.

ANUNCIATA DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

EDITAL Nº 078/89-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 29, inciso XXXV, do Regimento do IDR, aprovado pelo Decreto nº 7824, de 22.12.83, resolve prorrogar por mais 1 (um) ano, a contar de 16.10.89, o prazo de validade do Concurso Publico para a Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, conforme o subitem 10.6 do Edital Normativo nº 015/87-IDR, publicado no DODF nº 20 (Suplemento), de 29.01.87.

Brasília, 15 de setembro de 1989

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA

Superintendente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSADOS
EDITAL Nº 080/89-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos - IDR, Setor de Garagens Oficiais - Área Especial nº 01, munidos dos documentos indicados nos Editais dos respectivos Concursos, das 8h 30min às 11h, no período de 21 a 26/09/89, para tratarem de assunto de seu interesse.

O candidato que não comparecer ao IDR, no período acima estabelecido ou que expressar por escrito a não aceitação do emprego, passará para o final da lista dos aprovados e classificados, devendo aguardar uma segunda e última convocação, se ocorrer, dentro do prazo de validade do Concurso.

Nº de Ordem	Nome	Classificação	Concurso
01	Marilce Soares dos Santos	188º	Agente de Portaria
02	Eduardo Francisco Pereira	189º	Agente de Portaria
03	Rosenildo Figueiredo Felinto	190º	Agente de Portaria
04	Alfredo Ribeiro da Silva	191º	Agente de Portaria
05	Antonia Maria da Conceição	146º	Aux. Op. Serv. Diversos
06	Gilson Roberto Batista	147º	Aux. Op. Serv. Diversos
07	Selma Bomfim Lima	148º	Aux. Op. Serv. Diversos
08	Janete Maria Mendes	149º	Aux. Op. Serv. Diversos
09	Elenízia Miranda Soares	150º	Aux. Op. Serv. Diversos
10	Elza Maria de Barros Ribeiro	151º	Aux. Op. Serv. Diversos
11	Lucinete Vaz da Silva	152º	Aux. Op. Serv. Diversos
12	Geralda da Penha Claudino	153º	Aux. Op. Serv. Diversos
13	Arlete Alves dos Santos	154º	Aux. Op. Serv. Diversos
14	Josiene Felix de Barros Ferreira	155º	Aux. Op. Serv. Diversos
15	Núbia Feitosa Braga Lourenço	156º	Aux. Op. Serv. Diversos
16	Francisca Pereira Barros de Sousa	157º	Aux. Op. Serv. Diversos
17	Genecy de Sousa Santos	158º	Aux. Op. Serv. Diversos
18	Paulo de Tarso Pinto Silva	159º	Aux. Op. Serv. Diversos
19	Paulo Cesar Vitor	160º	Aux. Op. Serv. Diversos
20	Damiana Tereza de Souza	161º	Aux. Op. Serv. Diversos
21	Geruza Silva Pereira	162º	Aux. Op. Serv. Diversos
22	Felicia Gonçalves da Cruz	163º	Aux. Op. Serv. Diversos
23	Maria de Lourdes dos Santos	164º	Aux. Op. Serv. Diversos
24	Selma Santana da Silva	63º	Datilógrafo
25	Ildenice Nunes R. Cordeiro	64º	Datilógrafo
26	Maria José de Almeida	65º	Datilógrafo
27	Leila Rayes Santana	66º	Datilógrafo
28	Denise Pereira Lemos	67º	Datilógrafo
29	Suely Moraes Costa	68º	Datilógrafo
30	Dilma Maria de Castro Santos	69º	Datilógrafo
31	Marcio Antonio Farias das Chagas	330º	Motorista Oficial
32	José Carlos da Silva	331º	Motorista Oficial
33	Eder do Espirito Santo	332º	Motorista Oficial
34	Celso Irineu Ferreira	333º	Motorista Oficial
35	Divino Gomes da Rocha	334º	Motorista Oficial
36	Marco Aurélio Braga Ferraz	335º	Motorista Oficial
37	Fernando Gomes do Amaral	336º	Motorista Oficial
38	Raimundo Eudenides de Queiroz	337º	Motorista Oficial
39	Wagner Rodrigues da Costa	338º	Motorista Oficial
40	Adonias Antonio de Brito	339º	Motorista Oficial
41	Nelson de Araújo	340º	Motorista Oficial
42	Jaime Pereira de Souza	341º	Motorista Oficial
43	Edvaldo Pereira de Sousa	342º	Motorista Oficial
44	Edson Alcântara Leite	343º	Motorista Oficial
45	Valdi Lúcio Farias Bernardo	344º	Motorista Oficial
46	João Augusto Pereira Lima	345º	Motorista Oficial
47	Walmy do Bonfim	346º	Motorista Oficial
48	Caetano Francisco de Paula	347º	Motorista Oficial
49	Rogério Fernandes Siqueira	348º	Motorista Oficial

Brasília, 15 de setembro de 1989

WANDA DE MELLO LÔBO ROCHA
Superintendente

SECRETARIA DE SAÚDE
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Chamamos a atenção dos interessados para a licitação abaixo:
TOMADA DE PREÇOS Nº 184/89 — Aquisição de Fita adesiva para Autoclave material Cirúrgico, medindo 19mmX30m, ref. 1222 ou similar.
DIA DE ABERTURA: 04.10.89 às 08:00 horas.

Outras informações estão contidas no Edital à disposição dos interessados, no edifício Pioneiras Sociais sala 705, SMHS Q. 301, no horário comercial, nos dias úteis.

Brasília, 18 de setembro de 1989

HELENA MARTINS GOMES
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA DUPLICAÇÃO DA VIA L-4 SUL, AV. DAS NAÇÕES, TRECHO DA PONTE COSTA E SILVA À VIA N-1 LESTE - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 09:00 horas do dia

16 de outubro de 1989, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasília - Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz$ 2.406,50 (dois mil, quatrocentos e seis cruzados novos e cinqüenta centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações necessárias, no endereço supra.

Brasília, 12 de setembro de 1989.
MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

(Dias 18, 19 e 20)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 027/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, PARA DUPLICAÇÃO DA VIA L-4 SUL, AV. DAS NAÇÕES, TRECHO ENTRE A AV.L-2 SUL E A PONTE PRESIDENTE MÉDICE - DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das empresas interessadas na Concorrência em epígrafe, para o fato de que a mesma será realizada às 14:00 do dia 16 de outubro de 1989, na Sala de Licitações, no 1° andar do Bloco "A" do Conjunto sede da NOVACAP, situado no Setor de Áreas Públicas - Lote "B", em Brasilia - Distrito Federal.

O custo do Edital é de NCz$ 962,60 (novecentos e sessenta e dois cruzados novos e sessenta centavos), e as interessadas poderão lê-lo, obtê-lo e colher todas as informações no endereço supra.

Brasília, 12 de setembro de 1989.
MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

(Dias 18, 19 e 20)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

TOMADA DE PREÇOS N° 093/89-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE IMPLANTAÇÃO DE GALERIAS MOLDADAS "IN LOCO", EM CONCRETO ARMADO, NO SGAS-614/615 ATÉ À VIA L/2 SUL, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO 042/88-OBRAS E SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO NO PLANO PILOTO E SETORES DE BRASÍLIA.

ENCERRAMENTO

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que atendendo relato desta Comissão, fls. 198, do Processo n° 112.001.811/89, que o Senhor Diretor de Urbanização desta Empresa, ENCERROU com fulcro no item 14.1 do Edital próprio, a presente Tomada de Preços.

Brasília, 15 de setembro de 1989.

MARCIO ANTONIO PATELLO SALDANHA
Presidente da CPL

GDF SVO TERRACAP COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO
REFERENTE AO EDITAL Nº 14/89 - IMÓVEIS

A Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília TERRACAP, em sua 1.226a. Sessão, realizada em 18/09/89, decidiu proclamar vencedores do Edital de Licitação Pública nº 14/89 - Imóveis, os licitantes a seguir relacionados:

ITEM	NOME
01	MULTIMODA REPRESENTAÇÕES LTDA ME
02	PLANALTO ADM. DE CONSORCIO NACIONAL LTDA
03	PLANALTO ADM. DE CONSORCIO NACIONAL LTDA
04	ISAULIRA ALVES DOS SANTOS
05	MOUNIR NAOUM FILHO
06	JOSÉ BASTOS MOLLICA
07	MARCO AURELIO BRANCO GANÇALVES
08	MARCUS VINICIUS OLIVEIRA
09	RICARDO AUGUSTO DE MORAES SANTOS
10	LEILA FAÇANHA ZAIDAN
12	CIM CONSTRUTORA E INCORPORADORA MORADIA LTDA
13	VERTICE ENG. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
14	ALBERTO FERREIRA DA SILVA DE CASTRO
15	IME IMÓVEIS E ENGENHARIA LTDA
16	IME IMÓVEIS E ENGENHARIA LTDA
17	ORLANDO DIAS DE SOUSA
18	LUIZ CARLOS DE FREITAS
19	LUIZ CARLOS DE FREITAS
20	MAURO SERGIO MACHADO DE SOUZA
21	RUI COSTA
22	ANTONIO FRANCISCO RUBIN
25	CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES
26	CASSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES
27	PAULO ROBERTO DE MELLO RABELLO
28	RASSENDIL ITAGIBA
33	STACA CONSTRUÇÕES LTDA
39	JOSIRENE LUSTOSA MENDES
42	JOSÉ ALVES SOBRINHO
43	JOSÉ ALVES SOBRINHO
45	OSVALDO TEODORIO FROTA
51	JOÃO BATISTA HOTT
52	JOSÉ ALENCASTRO VIEIRA JUNIOR
53	OSVALDO TEIXEIRA DE MELO
54	NILTON JOSÉ SIQUEIRA DE MELO
55	JOSÉ ALMEIDA COSTA
56	OSVALDO TEIXEIRA DE MELO
57	PAULO ROBERTO DE MELLO RABELLO
60	LAUCIDIO DUARTE SILVA
61	MARINA MARTINS DA SILVA
62	EDNALDO BATISTA GONÇALVES DE LIMA
64	FRANCISCO GONZAGA CALDEIRA
65	JOSÉ ALMEIDA COSTA
66	JURANDIR AUGUSTO DE ARAUJO ALVES
67	MARIVAR LUCIO RIBEIRO DUARTE
68	MIGUEL CORDEIRO VIANA
71	DEVANI MARIA SOUSA SILVA
72	CELIA INÁCIO DE JESUS
73	FRANCISCO GONZAGA CALDEIRA

Na oportunidade, convoca os referidos licitantes vencedores a comparecerem, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste, à Seção de Contratos da Divisão Jurídica, sala nº 206, do Edifício Sede da Terracap, Bloco "F", Setor de Áreas Isoladas Norte - SAI/N no horário das 8:00 às 11:45 e 14:00 às 16:30 horas., apresentando, no ato, a 4a. via da Proposta de Compra, a fim de efetuar o pagamento da entrada inicial, bem como assinar, no Cartório indicado, a Escritura de Compra e Venda com Pacto de Retrovenda, de conformidade com o tópico 48 do aludido Edital.

Os licitantes não incluídos neste Aviso, deverão comparecer a Agência do Banco de Brasília S/A - BRB, onde efetuaram o recolhimento da caução, munidos da respectiva via do depósito, objetivando a sua devolução.

Sendo o licitante pessoa jurídica, terá ele 72 (setenta e duas) horas, para apresentar na Seção de Contratos da Terracap, contadas a partir da publicação deste, cópia do contrato social devidamente autenticado, com sua última alteração contratual, se for o caso, sob pena de desclassificação, nos termos do tópico 50, Capítulo XII, do Edital.

O não atendimento às citadas exigências, dentro do prazo já estipulado, importará no desfazimento do negócio, de acordo com as normas do Edital.

O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação do presente Aviso, nos termos do tópico 41, Capítulo IX, do Edital.

Brasília, 18 de setembro de 1 989.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS - TERRACAP
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS

EDITAL Nº 17/89-IMÓVEIS

AVISO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Viação e Obras do Governo do Distrito Federal, torna público que a Concorrência para Venda de Imóveis, objeto do Edital n° 17/89-Imóveis, cujo extrato foi publicado no DODF, de 29, 30 e 31.08.89, fica adiada de 28.09.89 PARA 31.10.89, no mesmo local e horário.

As propostas deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 31.10.89, no auditório da Empresa no local acima citado, e sua abertura se dará após o encerramento dos trabalhos relativos à primeiro etapa (recebimento das propostas).

Mantém-se inalteradas as demais condições e exigências do referido Edital.

Brasília, 18 de setembro de 1989.

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias 19,20 e 21)

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA - TCB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 042/89-CPL/TCB.

AVISO

A Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada - TCB, às 09h30min. do dia 04 de outubro de 1989, receberá através de sua CPL, documentação para habilitação e propostas das firmas interessadas em fornecê-la BRAÇADEIRA SUPRENS 51.64 OU WURTH - 001 997 25 90 e outros do mesmo gênero, sob o regime de menor preço unitário.

O Edital e demais elementos encontram-se à disposição dos interessados, na Sala do Serviço de Compras da TCB, no Setor de Garagens Oficiais Norte, quadra 06, Bloco "A" - Brasília-DF., nos horários de 08h30min. às 11h30min. e das 14h30min. às 17h30min., mediante apresentação do Recibo de Recolhimento da taxa de NCz$ 10,00 (dez cruzados novos) a ser efetuado no Serviço de Tesouraria da TCB.

Brasília-DF., 15 de setembro de 1989.

MARLY DA COSTA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS

LEILÃO

BENS A SEREM LEILOADOS: Aprox. 63 Máquinas de escrever IBM, 09 Máquinas de escrever elétrica FACIT, 01 Máquina de escrever OLIVETTI Tecne 7, grande quantidade de calculadoras Sharp, Toshiba e C. ITOH, Estantes, Mesas, Cadeiras, Poltronas, Arquivos, Fichários, Cofres, Relógios, Ventiladores, Tapetes, Divisórias, Pranchetas, Armários de aço, Carteiras escolares, Camas de casal e solteiro, Beliches, Colchões, Bancos, Televisores, Balcões Balanças, Porta chaves, Furadeira Boch, Motosserra, Máquina fragmentadora de papel, copiadoras, Projetores de slides, Serra Tico Tico, Guilhotina, mapoteca, Escadas, Máquina de Contabilidade AUDIT 1513, Bancadas de aço, Enceradeiras, (Cozinha Industrial), Sanduicheira, Centrífuga, Cortadores de frios, Batedeiras, Fogões, Fritadeiras, Máquina de descascar batadas, Lavadoras de Louça e roupa, fornos etc... (INFORMÁTICA) Impressora Matricial Cobra, Terminais de Vídeo, Terminais de dados, Leitoras, Unidade de leitura de gravação, Discos Magnéticos e Cartuchos, Controladores e Terminais, Unidade Central de processamento Cobra 400, Terminal Remoto Tr 200, Unidades Central de Processamento 44004 5MB 64KB, Unidades Central de processamento K00 IBM 3148 - 3145, Dispositivos adaptador integrado para unidade de disco - 4660, Dispositivos de chave p/ 02 Canais 8100 etc. São 628 Lotes ao correr do martelo, catálogos no local do Leilão ou na sede da ABRALE. Maiores Informações pelos fones (061) 226-2244 e 226-1778. LEILÃO: Dias 06,07.10.89 às 9:00 horas. LOCAL: GRANDE AUDITÓRIO DA TELEBRÁS - SAS - Quadra 06 - Bloco "C"

(DAR-NCz$ 42,46)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL TOMADA DE PREÇOS 005/89

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL — Superintendência Regional de Brasília, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços 005/89, conforme abaixo:

1º lugar — ENTHERM ENG. DE SIST. TERM. LTDA.

2º lugar — TECNO-AR IND. COM. LTDA.

3º lugar — DELTA ENG. IND. E COM. LTDA.

Brasília, 14 de setembro de 1989.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL/BR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL AVISO TOMADA DE PREÇOS 006/89

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - Superintendência Regional de Brasília, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços 006/89, conforme abaixo:

LAFINE IND. COM. DE IMÓVEIS LTDA. - itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09 e 17;

MADEIRENSE MÓVEIS DO BRASIL LTDA. - itens: 10, 11, 12, 13, 14 e 15;

CTIS MICROINFORMÁTICA E SUPRIMENTOS LTDA. - item 16.

Decide também, por conveniência administrativa, cancelar o item 07 do referido Edital.

Brasília-DF, 14 de setembro de 1989.

COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO - CPL/BR

(DAR-NCz$ 30,88)

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A – PORTOBRÁS AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 016/89

1. OBJETO

Serviços de acompanhamento e assessoria à Fiscalização da PORTOBRÁS nas obras de implantação do porto fluvial de Ibotirama-BA.

2. FORNECIMENTO DO EDITAL

À disposição dos interessados, para consulta e, aquisição mediante o pagamento de NCz$ 50,00 (cinquenta cruzados novos) na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Edifício sede desta Empresa, situada no S.A.S Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília — D.F., no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, no período de 20/09 a 04/10/89.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Ás 10:00 horas do dia 11 de outubro de 1989, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações desta Empresa, situada no S.A.S, quadra 01 Blocos "D" e "F", 1º Subsolo.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

— Serão admitidas a participar desta Tomada de Preços somente firmas nacionais, individualmente, inscritas no Registro Cadastral de Fornecedores da PORTOBRÁS, para o tipo de serviço idêntico ao objeto desta licitação.

— O Capital Social mínimo exigido será de NCz$ 90.000,00 (noventa mil cruzados novos), integralizado e registrado na junta Comercial do Estado onde a Empresa for sediada.

— Comprovação de execução de serviços similares, mediante atestados ou declarações emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

Brasília, 18 de setembro de 1989.

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral
— DEPAGE —

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 017/89

1. OBJETO

Serviços de acompanhamento e assessoria à Fiscalização da PORTOBRÁS nas obras de Ampliação das Instalações Portuárias de Cáceres-MT.

2. FORNECIMENTO DO EDITAL

À disposição dos interessados, para consulta e, aquisição mediante o pagamento de NCz$ 50,00 (cinqüenta cruzados novos) na Seção de Compras, localizada no 1º andar do Edifício sede desta Empresa, situada no S.A.S. Quadra 01, Blocos "D" e "F", em Brasília - DF, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:30 às 17:00 horas, no período de 20.09 a 04.10.89.

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

Às 15:00 horas do dia 11 de outubro de 1989, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na Sala de Licitações desta Empresa, situada no S.A.S., quadra 01 Blocos "D" e "F", 1º Subsolo.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Serão admitidas a participar desta Tomada de Preços somente firmas nacionais, individualmente, inscritas no Registro Cadastral de Fornecedores da PORTOBRÁS, para o tipo de serviço idêntico ao objeto dest Licitação.

- O Capital Social mínimo exigido será de NCz$ 90.000,00 (noventa mil cruzados novos), integralizado e registrado na Junta Comercial do Estado onde a Empresa for sediada.

- Comprovação de execução de serviços similares, mediante atestados ou declarações emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Público ou Privado.

Brasília, 18 de setembro de 1989.

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral
DEPAGE

SINDICATO DOS FARMACÉUTICOS DE BRASÍLIA SCS - ED. JOSÉ SEVERO - 6º ANDAR - SALA 613 - FONE: 225-5453 - BRASÍLIA-DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DE BRASÍLIA, em aditamento ao Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Distrito Federal do dia 14 de setembro de 1989, informa que as assembléias gerais foram convocadas e realizadas conforme os seguinte horários: ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Estabelecimento do piso salarial da categoria face as modificações introduzidas na política salarial pelas Leis 7788/89, 7789/89 e Medida Provisória 83/89; b) Autorização a Diretoria do Sindicato a firmar Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho com o Sindicato do Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos de Brasília, bem como outras entidades patronais representativas, e demais empregadores de farmacêuticos no Distrito Federal, ou instaurar processo de Dissídio Coletivo contra os mesmos, às 19:00 e 19:30 horas, respectivamente em 1ª e 2ª convocação. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - a) Eleições sindicais; b) Prorrogação de mandato, às 20:30 e 21:00 horas, respectivamente em 1ª e 2ª convocação.

Brasília, 15 de setembro de 1989
LUIZ RAMOS
Presidente

(DAR-NCz$ 34,74)

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNADOR 3
GABINETE CIVIL 6
SECRETARIA DO GOVERNO 6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 6
SECRETARIA DE FINANÇAS 7
SECRETARIA DE SAÚDE 11
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS 11
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS 11
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA 12
SECRETARIA DA CULTURA 13
SECRETARIA DA IND. COM. E TURISMO 13
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES 13